



Diário Oficial de MACAÉ

MACAÉ, 13 DE AGOSTO DE 2025 • EDIÇÃO 1265 • ANO VI

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macaerj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.343/2025

Vereador Autor: Alan Mansur.

Denomina os logradouros correspondentes à localidade Fazenda Piracema, no bairro Barra de Macaé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Vila Congonhas do Campo – A atual vila, que se inicia na Rua Izolda e terminando na Vila São Lourenço.

Art. 2º Fica denominada Vila São Lourenço – A atual vila, que se inicia no término da Vila Congonhas do Campo.

Art. 3º Fica denominada Rua Campo Santo – Que se inicia na 1ª rua à direita da Rua Elizete.

Art. 4º Fica denominada Rua Chapecó – Que se inicia na Rua Manhauçú.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.344/2025

Vereador Autor: Alan Mansur.

Denomina o logradouro correspondente ao Loteamento Fazenda Nossa Senhora da Glória, Bairro da Glória, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Bento Pessanha, que se inicia na Avenida Lindaura Baptista Machado, próximo ao Trevo da Linha Verde, e terminando na confluência do Trevo da Avenida Prefeito Aristeu Ferreira da Silva e Avenida Aluizio da Silva Gomes, próximo à Concessionária Autorizada GM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.345/2025.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Idoso - FMI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DO FUNDO, SUAS CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal do Idoso - FMI, de natureza contábil e financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária, com a finalidade de proporcionar os meios financeiros necessários para a implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidos ao idoso, provendo recursos para suprir despesas de investimento e custeio, incluindo os encargos de capacitação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e modernização das atividades de interesse da população idosa no Município de Macaé.

§ 1º O Fundo Municipal do Idoso terá personalidade jurídica de direito público, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal, sendo dotado de autonomia contábil e financeira.

§ 2º Caberá à Coordenadoria Geral de Políticas para o Idoso a elaboração do plano de aplicação de recursos e de ordenamento das despesas sugerindo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do Fundo Municipal do Idoso, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 10.741/2003 e observada a Política Nacional dos Idosos, bem como acompanhar as ações desenvolvidas com verbas dele provenientes, com o intuito de gerar condições para a proteção e a promoção da autonomia, da integração e da participação efetiva do idoso na sociedade.

§ 3º O Conselho Municipal do Idoso de Macaé (CONIM), órgão fiscalizador da política de atendimento às pessoas idosas do município, contribuirá com o processo de estabelecimento das diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do Fundo Municipal do Idoso, sugerindo ações e projetos à Coordenadoria Geral de Políticas para o Idoso para inclusão no plano de aplicação de recursos e de ordenamento das despesas a ser elaborado anualmente por aquela coordenadoria.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS DO FUNDO

Seção I

Das Receitas

Art. 2º O Fundo Municipal do Idoso será composto das receitas advindas de:

I – dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pela Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais e suplementares;

II – doações, auxílios, subvenções, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de entidades e/ou organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III – receitas decorrentes de convênios, acordos, termos de cooperação, empréstimos ou instrumentos congêneres firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV – recursos financeiros oriundos do Governo Federal e Estadual, e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênio, inclusive recursos oriundos de repasses diretos dos Fundos Nacional e Estadual do Idoso;

V – rendimentos das aplicações financeiras de seus recursos, empréstimos nacionais, internacionais e recursos provenientes de ajuda e cooperação internacionais e/ou de acordos intergovernamentais;

VI – recursos de comprovação legal de qualquer origem, desde que não onerosos aos cofres públicos;

VII – valores das multas aplicadas no âmbito do Município de Macaé, em ações judiciais, por ofensa aos direitos assegurados ao idoso, fundadas em interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis ou homogêneos, protegidos pelo Estatuto do Idoso, inclusive as repassadas pela União e pelo Estado ao Município, nos termos da previsão constante dos arts. 83 e 84 da Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003;

VIII – doações de contribuintes do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas, conforme disposto nos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, com a alteração introduzida pelo art. 88 da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, ou outros incentivos fiscais;



NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ

22 99104-7284

IX – transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;
X – outras receitas não especificadas neste artigo, permitidas pela legislação municipal.

§ 1º O Fundo Municipal do Idoso poderá receber doações de bens, sem encargos, que deverão ser alienados em hasta pública, nos termos da legislação em vigor, devendo o respectivo saldo ser imediatamente revertido para o Fundo Municipal do Idoso.

§ 2º As empresas ou instituições que fizerem doações de recursos sem encargos para o Fundo Municipal do Idoso, desde que observadas todas as exigências regulamentares e a juízo de conveniência e oportunidade do Poder Executivo, poderão ter seus nomes ou marcas veiculados em propagandas institucionais do Município de Macaé.

§ 3º Constituem ativos do Fundo Municipal do Idoso:

I – disponibilidades monetárias provenientes das diversas fontes discriminadas nos incisos I a X do art. 2º desta Lei;

II – direitos que acaso vier a constituir.

Seção II

Das Despesas

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal do Idoso serão depositados, obrigatoriamente, em conta bancária específica, a ser aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação de "Fundo Municipal do Idoso - FMI".

§ 1º As despesas do Fundo Municipal do Idoso constituir-se-ão de obrigações assumidas a partir da data de publicação desta Lei para implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidos ao idoso no Município de Macaé.

§ 2º As obrigações assumidas não podem, sob nenhum pretexto, comprometer a estabilidade financeira do Fundo Municipal do Idoso.

§ 3º As doações e transferências para o Fundo Municipal do Idoso poderão ser vinculadas ao custeio de despesas específicas, mediante declaração daquele que aporte os recursos e anuência do Município de Macaé.

Art. 4º Os investimentos e despesas realizados com recursos do Fundo Municipal do Idoso deverão seguir as diretrizes e determinações das leis inerentes às contratações e contratos administrativos de âmbito nacional e municipal em vigor.

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal do Idoso só poderão ser aplicados em gastos pertinentes aos objetivos e atividades relacionados nesta Lei.

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal do Idoso poderão ser destinados a financiamentos de Termos de Cooperação Técnica específicos para implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidos ao idoso no Município de Macaé, devidamente celebrados com outros municípios e demais Entes da Federação.

Art. 7º Inclui-se como despesa do Fundo Municipal do Idoso a que decorrer de:

I - financiamento total ou parcial de programas de atendimento ao idoso;

II - aquisição de material permanente de consumo e outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos;

III - custeio para melhoria e/ou adequação da rede física de prestação de serviços ao idoso;

IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos ligados à política de atendimento ao idoso.

Art. 8º Poderão ser beneficiários dos recursos do Fundo Municipal do Idoso:

I - as entidades e os órgãos públicos do município responsáveis pela execução de programas de atendimento aos idosos;

II - as entidades governamentais e não governamentais, legalmente constituídas, sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública, voltadas para o atendimento de idosos com atuação no município.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE DO FUNDO

Seção I

Do Orçamento

Art. 9º Nenhuma despesa do Fundo Municipal do Idoso poderá ser realizada sem as indispensáveis previsões e autorizações orçamentárias e financeiras.

Art. 10º O orçamento do Fundo Municipal do Idoso evidenciará suas políticas e programas de trabalho em consonância ao disposto nesta Lei, integrando o orçamento do município, no que diz respeito às verbas oriundas das esferas governamentais federal e estadual e às que o Poder Executivo lhe destinar.

Art. 11. A gestão, a administração e o ordenamento de despesas do Fundo Municipal do Idoso caberão ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária, que será responsável por autorizar despesas, efetuar pagamentos, movimentar contas, realizar transferências financeiras e reconhecer dívidas à conta dos recursos do fundo, sem acréscimo de remuneração, acúmulo de vencimentos e/ou prejuízos funcionais.

§ 1º Compete ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária, na qualidade de Gestor do Fundo Municipal do Idoso, prestar contas, anualmente, à população sobre a utilização dos recursos do fundo e as ações e políticas desenvolvidas pelo Fundo Municipal do Idoso.

§ 2º Para operacionalização dos serviços do Fundo Municipal do Idoso o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária poderá designar servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária para desempenhar as funções inerentes ao seu funcionamento, sem prejuízo funcional e acúmulo de remuneração desses servidores.

§ 3º Lei própria disporá sobre a criação de cargos em comissão e funções gratificadas para atender às necessidades do Fundo Municipal do Idoso.

Seção II

Da Contabilidade

Art. 12. O Fundo Municipal do Idoso terá contabilidade própria, com escrituração geral, independente de qualquer outro órgão do qual seja integrante.

Art. 13. A contabilidade do Fundo Municipal do Idoso terá por objetivo evidenciar a sua situação financeira, patrimonial e orçamentária.

Art. 14. A escrituração contábil do Fundo Municipal do Idoso será organizada de forma a possibilitar:

I – a apresentação de uma visão global do exercício de suas funções de controle prévio

de modo claro e transparente;

II – informar e apurar a totalidade dos recursos recebidos;

III – informar e apurar os custos de serviços e demais despesas;

IV – esclarecer a situação econômico-financeira do fundo;

V – informar, interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 15. A contabilidade do fundo emitirá, periodicamente, relatórios de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 1º Entendem-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receitas e despesas do Fundo Municipal do Idoso e demais demonstrativos que forem exigidos pela Administração Pública e pela legislação em vigor.

§ 2º Os demonstrativos e os relatórios deverão ser encaminhados à Contadoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município para efeitos do que dispõem as deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e demais órgãos de fiscalização e controle de contas públicas.

Art. 16. O saldo positivo do Fundo Municipal do Idoso, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

Art. 17. O patrimônio apurado em eventual extinção do Fundo Municipal do Idoso e as receitas decorrentes de seus direitos creditórios será absorvido pelo Município de Macaé, salvo disposição em contrário na forma da Lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do município, das secretarias e órgãos envolvidos na implementação desta Lei.

Art. 19. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 190/2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.390/2017, que dispõe sobre o ordenamento dos cabeamentos das vias aéreas e subterrâneas do Município de Macaé, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Município possui competência para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, nos termos do artigo 23, VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 30, VIII, da Constituição Federal, compete ao Município promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 182 da Constituição Federal, compete ao Poder Público municipal a execução da política de desenvolvimento urbano, que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que a situação atual da fiação aérea no município representa elemento de poluição visual, atentando contra a ordem urbanística, além de apresentar risco aos cidadãos, podendo levar à ocorrência de acidentes;

CONSIDERANDO que é comum a formação de emaranhados de fios sem utilização, abandonados e sobrecarregando os postes, sendo aplicável, nos termos do artigo 1.275, III, do Código Civil, a perda da propriedade por abandono;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Resolução Conjunta nº 4/2014, da ANEEL e da ANATEL, estabelece que o compartilhamento de postes deve obedecer ao plano de ocupação da distribuidora de energia elétrica e às normas técnicas aplicáveis, inclusive quanto à faixa de ocupação e ao diâmetro do conjunto de cabos;

CONSIDERANDO que o § 1º do mesmo artigo determina que o compartilhamento de postes não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 4.390/2017, que determina a obrigatoriedade de regulamentação pelo Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua publicação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetividade da Lei Municipal nº 4.390/2017, por meio da aplicação de sanções administrativas às empresas que deixarem de cumprir suas determinações, como forma de assegurar a preservação da paisagem urbana, a segurança da população e o respeito à ordem pública municipal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para o ordenamento e a otimização da ocupação das vias aéreas e subterrâneas no Município de Macaé, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.390/2017.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I – auto de infração: documento oficial que formaliza a constatação de infração aos padrões, normas, regras e leis estabelecidos para uso de postes e/ou outras estruturas elevadas ou em equipamentos subterrâneos como dutos, galerias técnicas, canaletas ou sistemas similares, aptos a receber a instalação de sistema de cabeamento, e que estejam situados em vias públicas;

II – autoridade fiscalizadora: órgão e/ou servidores designados para supervisionar e garantir o correto cumprimento de normas, padrões, regras e leis estabelecidos para uso de postes e/ou outras estruturas elevadas ou em equipamentos subterrâneos como dutos, galerias técnicas, canaletas ou sistemas similares, aptos à instalação de sistema



de cabeamento, situados em vias públicas;

III - cabeamento aéreo: toda infraestrutura de cabos e fios instalados em postes ou outras estruturas elevadas nas vias públicas;

IV - cabeamento subterrâneo: toda infraestrutura de cabos e fios instalada no subsolo das vias públicas, por meio de dutos, galerias técnicas, canaletas ou sistemas similares, utilizada para transmissão de dados, energia, telecomunicação ou serviços correlatos;

V - empresa responsável: concessionária, empresa estatal ou prestadora de serviços que utiliza o cabeamento aéreo ou subterrâneo para fornecimento de seus serviços;

VI - fato gerador: qualquer situação irregular que se enquadre nas definições deste Decreto;

VII - infração: transgressão, violação ou desobediência aos padrões, normas, regras e leis estabelecidos para uso de postes e/ou outras estruturas elevadas, ou em equipamentos subterrâneos como dutos, galerias técnicas, canaletas ou sistemas similares, aptos a receber a instalação de sistema de cabeamento, e que estejam situados em vias públicas;

VIII - unidade de infração: cada trecho de cabeamento irregularmente instalado entre um ou mais postes, consecutivos ou não, situados em vias públicas do Município de Macaé;

IX - reincidência: a repetição da mesma infração em unidade já autuada anteriormente, após expirado o prazo concedido para correção, que tenha ocorrido em até 2 (dois) anos da sanção ou penalidade anterior definitivamente aplicada;

X - nova infração: a ocorrência de irregularidade distinta daquela anteriormente autuada, mesmo que no mesmo trecho, ou a permanência da irregularidade após 30 (trinta) dias da autuação anterior.

§ 1º São consideradas infrações:

I - a permanência em postes e/ou outras estruturas elevadas nas vias públicas de cabos não identificados, desordenados, em desuso, partidos, frouxos, caídos, e/ou em excesso;

II - a permanência em dutos, galerias técnicas, canaletas ou sistemas similares, subterrâneos, de cabos não identificados, desordenados, em desuso, partidos, frouxos e/ou em excesso;

III - cabeamento aéreo ou subterrâneo que cause poluição visual ou ambiental, e/ou violação às normas de segurança, de acessibilidade, de urbanismo e de paisagismo do município.

§ 2º As infrações são classificadas como:

I - moderada;

II - grave.

§ 3º As infrações classificadas como moderadas são passíveis de aplicação da sanção de Advertência, nos termos do disposto no art. 2º, inciso I, da Lei n.º 4.390/2017.

§ 4º A sanção de Advertência poderá ser aplicada isoladamente quando se tratar da primeira ocorrência, conforme critério da autoridade fiscalizadora, mediante justificativa fundamentada.

§ 5º As infrações classificadas como graves são passíveis de aplicação da sanção de Multa no valor de 1.000 URMs, nos termos do disposto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 4.390/2017.

§ 6º As infrações reincidentes são passíveis da aplicação da sanção de Multa no valor de 2.000 URMs, nos termos do disposto no art. 2º, inciso III, da Lei n.º 4.390/2017.

§ 7º São consideradas infrações moderadas a permanência em postes e/ou outras estruturas elevadas nas vias públicas de cabos não identificados, desordenados, em desuso, partidos, frouxos, caídos, e/ou em excesso, desde que não coloquem em risco eminente a segurança dos transeuntes ou prejudiquem a mobilidade urbana, conforme auto de infração a ser lavrado pela autoridade fiscalizadora competente.

§ 8º São consideradas infrações graves a permanência em postes e/ou outras estruturas elevadas nas vias públicas de cabos não identificados, desordenados, em desuso, partidos, frouxos, caídos, e/ou em excesso, que coloquem em risco eminente a segurança dos transeuntes e/ou prejudiquem a mobilidade urbana, e que causem poluição visual e/ou violação às normas de segurança, acessibilidade, urbanísticas e paisagísticas do município, conforme auto de infração a ser lavrado pela autoridade fiscalizadora competente.

§ 9º O disposto neste Decreto, se aplica em sua totalidade também aos casos de infrações identificadas em redes subterrâneas de cabeamento.

§ 10. A infração é imputável a quem lhe deu causa ou para ela concorreu, nos termos da lei.

Art. 3º O procedimento administrativo de fiscalização e aplicação de sanções observará as seguintes etapas:

I - vistoria e expedição de Notificação para regularização, com prazo de 15 (quinze) dias;

II - vistoria de verificação de atendimento à Notificação;

III - lavratura do Auto de Infração, em caso de não atendimento da Notificação;

§ 1º Caso a infração verificada na primeira vistoria seja classificada como grave, o prazo dado para sua regularização será de 24h (vinte e quatro horas) até 48h (quarenta e oito horas), a contar da data da Notificação.

§ 2º Caso as infrações apontadas na Notificação da primeira vistoria tenham sido sanadas dentro do prazo estipulado, será expedido relatório final circunstanciado, a ser anexado em procedimento administrativo próprio.

§ 3º Os documentos administrativos de fiscalização poderão ser emitidos em meio físico ou eletrônico.

Art. 4º Identificada a infração, na rede aérea ou subterrânea de cabeamento, deverá ser lavrado o Auto de Infração pela autoridade fiscalizadora competente.

§ 1º O auto de infração, lavrado com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, deverá conter:

I - a qualificação da empresa responsável e o seu domicílio;

II - a identificação do servidor responsável pela autuação;

III - a indicação da obrigação descumprida e de sua respectiva sanção;

IV - a data da ciência da empresa responsável;

V - o relato do procedimento de fiscalização;

VI - o prazo para saneamento da infração e do pagamento de eventual multa ou para a apresentação de recurso.

§ 2º As omissões ou incorreções do auto não acarretarão nulidade, quando do processo constarem elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.

§ 3º A assinatura do autuado não constitui formalidade essencial à validade do auto, não implica confissão, nem a recusa agravará sua pena.

§ 4º Se o autuado, ou quem o represente, não puder ou não quiser assinar o auto, fará menção dessa circunstância, sendo considerado cientificado na data da menção.

§ 5º A constatação das infrações será documentada por fotos, apontamento do endereço e, quando possível, por georreferenciamento.

Art. 5º Na impossibilidade de notificação pessoal da infração cometida, processada

pela entrega física do documento ou por via eletrônica, será facultada a notificação do contribuinte por outros meios, em especial por edital publicado no Diário Oficial de Macaé.

Parágrafo único. A intimação por via eletrônica será realizada na forma estabelecida ao Domicílio Tributário Eletrônico do Município de Macaé (DTE-Macaé), no Sistema de Prefeitura Eletrônica.

Art. 6º O prazo para pagamento ou impugnação do auto de infração é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência do contribuinte ou de seu representante legal. Parágrafo único. Esgotado o prazo e não ocorrendo o pagamento ou a impugnação do auto de infração, o mesmo será encaminhado à Procuradoria de Fazenda para a imediata inscrição do crédito.

Art. 7º Após a lavratura do auto de infração, o servidor responsável pela autuação encaminhará o respectivo processo administrativo, no prazo de até 5 (cinco) dias, ao Coordenador Tributário para adoção das medidas insculpidas no art. 370 da Lei Complementar n.º 282/2018.

Art. 8º Da decisão que aplicar sanção caberá pedido de reconsideração direcionado ao Secretário da pasta responsável pela expedição do Auto de Infração.

§ 1º Na análise do pedido de reconsideração serão verificadas:

I - a correção da lavratura do Auto de Infração e das informações ali contidas;

II - a presença dos fatores a ensejarem a aplicação das sanções previstas neste Decreto e na Lei Municipal n.º 4.390/2017;

III - a avaliação da dosimetria das sanções aplicadas.

§ 2º A decisão de reconsideração das sanções aplicadas deverá ser feita por escrito e de forma fundamentada, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 3º Caberá recurso voluntário à Junta de Instrução e Julgamento da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação da decisão que indeferir o pedido de reconsideração das sanções aplicadas.

§ 4º O recurso a que faz menção o § 3º deste artigo será recebido pelo Coordenador Tributário da Secretaria Municipal de Fazenda, que o encaminhará para a Junta de Instrução e Julgamento, para análise e julgamento.

§ 5º Da decisão expedida pela Junta de Instrução e Julgamento da Secretaria Municipal de Fazenda caberá recurso voluntário ao Conselho de Revisão Tributária daquele mesmo órgão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação da decisão de indeferimento do recurso de primeira instância.

§ 6º A publicação de atos a que faz referência este artigo, será feita no Diário Oficial de Macaé.

Art. 9º As concessionárias, empresas estatais e prestadoras de serviços de cabeamento aéreo e subterrâneo deverão, no prazo de até 30 (trinta) dias:

I - identificar e ordenar seus cabos;

II - remover cabos em desuso e/ou em excesso;

III - fixar adequadamente cabos frouxos ou caídos;

IV - compartilhar infraestrutura de postes, conforme viabilidade técnica;

V - manter e instalar os cabeamentos em altura compatível com as normas técnicas aplicáveis, de forma a não comprometer a segurança, a acessibilidade e o ordenamento urbano;

VI - apresentar relatório semestral de conformidade ao município.

§ 1º O descumprimento das obrigações previstas neste artigo ensejará a aplicação das penalidades previstas neste Decreto e na Lei Municipal n.º 4.390/2017.

§ 2º Para os fins deste Decreto as concessionárias, empresas estatais e prestadoras de serviços de cabeamento aéreo e subterrâneo, que utilizam postes e/ou outras estruturas elevadas ou equipamentos subterrâneos como dutos, galerias técnicas, canaletas ou sistemas similares, aptos a receber a instalação de sistema de cabeamento em vias públicas, deverão se cadastrar junto à Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Atividades Econômicas da Secretaria Municipal de Fazenda, para facilitar o processo de vistoria e fiscalização.

Art. 10. O município poderá atuar de forma integrada, conjunta ou isoladamente no cumprimento desta norma, cabendo aos seguintes órgãos:

I - À Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Atividades Econômicas:

a) identificar, vistoriar, notificar e atuar a presença de cabos irregulares, soltos, caídos, em excesso e/ou abandonados, conforme infrações definidas neste Decreto;

b) apoiar ações conjuntas de remoção de fiação excedente;

c) realizar vistorias e produzir relatórios de conformidade;

d) proceder à arrecadação das multas previstas neste Decreto e na Lei Municipal n.º 4.390/2017, bem como promover a inscrição em Dívida Ativa das que não forem pagas, com lavratura da respectiva Certidão de Dívida Ativa;

e) controlar o registro, a cobrança e a tramitação dos processos referentes às sanções aplicadas nas infrações autuadas;

f) aplicar as sanções e penalidades previstas neste Decreto;

II - À Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima:

a) avaliar e mitigar os impactos ambientais da ocupação irregular do espaço aéreo e subterrâneo;

b) emitir parecer técnico sobre riscos ambientais decorrentes de cabos abandonados;

c) colaborar com ações de remoção de cabeamento em áreas de proteção ambiental e paisagística;

d) desenvolver campanhas educativas;

e) identificar, vistoriar, notificar e atuar a presença de cabos irregulares, soltos, caídos, em excesso e/ou abandonados, aplicando as sanções e penalidades previstas neste Decreto e na Lei n.º 4.390/2017, na sua esfera de atuação.

§ 1º Caberá à empresa responsável pelo cabeamento irregular o saneamento das infrações notificadas.

§ 2º Caso seja necessário que o município execute por sua própria conta a remoção do cabeamento irregular ou saneie a infração notificada, em razão de situação de risco emergencial aos cidadãos, esse serviço poderá ser cobrado à empresa responsável pela infração.

§ 3º A Secretaria Executiva de Serviços Públicos atuará no apoio da execução dos serviços de remoção de fiação excedente quando solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda e/ou pela Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima.

Art. 11. As Secretarias Municipais de Fazenda e de Ambiente, Sustentabilidade e Clima poderão, de forma conjunta, expedir resoluções complementares para regulamentação e fiel execução deste Decreto.

Art. 12. Aplicam-se subsidiariamente ao disposto neste Decreto as normas inscritas na Lei Complementar n.º 282/2018.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 191/2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei Municipal nº 3.278/2009, alterado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 4.672/2020 que trata da composição do CMHIS - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social;

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS, para andamento/conclusão dos trabalhos do biênio 2025/2026;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída a composição do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS, conforme representações abaixo indicadas, para andamento/conclusão do mandato de 2 (dois) anos, do biênio 2025/2026, com vigência a contar de 1º de agosto de 2025.

I - Representantes da Secretaria Executiva de Habitação

Titular: Ana Lúcia Ribeiro da Conceição

Suplente: Leni Rangel

II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária

Titular: Tatiana Rocha da Mata

Suplente: Mirian Correa Ribeiro

III - Representantes da Secretaria Executiva de Obras

Titular: Vitor Magalhães Gonçalves

Suplente: Ana Paula Oliveira Paiva

IV - Representantes da Câmara Municipal de Macaé

Titular: Vereadora Leandra Lopes Vieira

Suplente: Vereador Denis Marques Ribeiro Madureira Sabino

V - Associação de Moradores e/ou Federação das Associações de Moradores

Titular: Vago

Suplente: Vago

VI - Representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 7ª Região/Norte Fluminense

Titular: Eliana Monteiro Feres

Suplente: Antônio Jaques Rocha Cavalcanti

VII - Representantes do Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense - Sindipetro/NF

Titular: Johnny Silva de Souza

Suplente: Heron da Costa Franco

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 192/2025

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Mobilidade Ativa de Macaé (CMAM) no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.587/2012, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.724/2018, de 4 de outubro de 2018, que institui o Programa Bicicleta Brasil (PBB), com o objetivo de incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte urbano sustentável;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.105/2015, de 16 de novembro de 2015, que estabelece o Sistema Cicloviário do Estado do Rio de Janeiro, promovendo o uso da bicicleta como modal complementar de transporte;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Mobilidade Urbana de Macaé (PMU), aprovado em Audiência Pública em maio de 2015, do qual faz parte o Plano Cicloviário Municipal, com diretrizes voltadas à consolidação da infraestrutura e cultura cicloviária;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.662/2019, de 19 de dezembro de 2019, que institui o Programa Bicicletas de Macaé;

CONSIDERANDO os benefícios diretos e indiretos proporcionados pelo uso de meios de transporte ativos, inclusive no que se refere à saúde pública, segurança viária, mobilidade urbana, sustentabilidade ambiental e fortalecimento da cidadania;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMMURB), a Coordenadoria de Mobilidade Ativa de Macaé (CMAM), responsável pela formulação, articulação, coordenação e monitoramento das políticas públicas voltadas à mobilidade cicloviária e aos modais ativos no Município de Macaé.

Parágrafo único. A CMAM atuará de forma transversal, articulando-se com os diversos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, cujas com-

petências guardem relação com ações de mobilidade ativa e transporte sustentável.

Art. 2º Compete à CMAM, no âmbito de suas atribuições institucionais:

I – promover a inserção da mobilidade ativa nos planos, programas, projetos, ações e campanhas executadas ou apoiadas pela Administração Pública Municipal;

II – planejar, revisar e monitorar a implementação do Plano Cicloviário Municipal, em consonância com o Plano de Mobilidade Urbana do Município;

III – coletar, sistematizar e divulgar dados estatísticos sobre o uso da infraestrutura cicloviária e demais modais ativos;

IV – supervisionar a implantação, conservação e operação da infraestrutura voltada à mobilidade ativa, incluindo ciclovias, ciclofaixas, ciclorrotas, calçadas compartilhadas, entre outros;

V – propor intervenções de melhoria nos projetos e na operação da malha cicloviária e da infraestrutura para pedestres e usuários de mobilidade ativa;

VI – desenvolver e apoiar campanhas de educação para o trânsito, incentivo à cultura da bicicleta e da mobilidade ativa e conscientização sobre o uso seguro dos modais não motorizados;

VII – gerir técnica e operacionalmente o sistema público de bicicletas compartilhadas, quando existente;

VIII – gerenciar e manter os bicicletários públicos e demais equipamentos voltados à mobilidade ativa;

IX – promover consultas públicas, audiências, pesquisas e outras formas de participação social no processo de planejamento da mobilidade ativa;

X – apoiar eventos e atividades voltadas ao uso da bicicleta e à mobilidade ativa, incluindo passeios, competições, caminhadas e iniciativas de cicloturismo;

XI – coordenar o projeto “Selo Empresa Amiga da Bicicleta”, voltado ao reconhecimento de instituições que incentivem o uso do modal ativo em seus ambientes corporativos.

Art. 3º A estrutura organizacional da CMAM compreenderá, no mínimo, as seguintes Subcoordenadorias:

I – Subcoordenadoria de Planejamento e Monitoramento;

II – Subcoordenadoria de Infraestrutura;

III – Subcoordenadoria de Comunicação e Participação Social;

IV – Subcoordenadoria de Educação e Promoção da Mobilidade Ativa.

Art. 4º A criação da CMAM não implicará aumento de despesas para o erário, devendo ser absorvida pela estrutura administrativa e orçamentária vigente da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 193/2025.

Dispõe sobre enquadramento de servidora.

CONSIDERANDO a determinação expedida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Macaé nos autos do processo n.º 0008908-93.2019.8.19.0028;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Fica enquadrada a servidora pública Rosemary Cercilier Barbosa de Lima, matrícula 27.813, como titular do cargo de Contador, Classe B, Padrão II.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ressalvados os efeitos financeiros determinados nos autos do processo n.º 0008908-93.2019.8.19.0028.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 1.351/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 002635/2025;

R E S O L V E autorizar a cessão do(a) Servidor(a) Municipal MONIQUE SANTOS ROCHA (0056693), AUX.SERV.GERAIS I C, matrícula nº 043756, para a Prefeitura Municipal de Carapebus, com ônus para aquela Prefeitura, com fundamento no inciso I, art. 85, da Lei Complementar 011/98 e suas alterações, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.352/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E designar a servidora MICHELE ROBERTO CORNÉLIO, matrícula 027.401, para exercer a função gratificada de Supervisor, Símbolo FG-3, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 1º de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.353/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

- 1- Exonerar o cidadão RODRIGO GOMES DE SOUZA, CPF 106.688.567-26, do cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Esportes, a contar de 1º de agosto de 2025.
- 2 - Exonerar a cidadã GEISIANE JESUS DE OLIVEIRA, CPF 125.829.777-99, do cargo em comissão de Auxiliar, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Esportes, a contar de 1º de agosto de 2025 e nomear a mesma para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Esportes, a contar de 1º de agosto de 2025.
- 3 – Designar o servidor FABIANO BARCELOS MAGALHÃES, matrícula 039.706, para exercer a função de Auxiliar, Símbolo GFS-5, da Secretaria Municipal de Esportes, a contar de 1º de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.354/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

- 1 – Cessar os efeitos da Portaria n.º 0729/2025 no que se refere à designação do servidor CARLOS EDUARDO BARBOSA NORONHA, matrícula 027.228, para exercer a função gratificada de Gerente, Símbolo FG-2, na Secretaria Executiva de Atenção Básica, a contar de 1º de agosto de 2025.
- 2 – Cessar os efeitos da Portaria n.º 0735/2025 no que se refere à designação do servidor JOSÉ FRANCISCO FERNANDES FREIRE, matrícula 028.378, para exercer a função gratificada de Supervisor, Símbolo FG-3, na Secretaria Executiva de Atenção Básica, a contar de 1º de agosto de 2025 e designar o mesmo para exercer a função gratificada de Gerente, Símbolo FG-2, na Secretaria Executiva de Atenção Básica, a contar de 1º de agosto de 2025.
- 3 – Nomear o cidadão GABRIEL ANDRADE SANTIAGO TORRES, CPF 127.869.287-88, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC-4, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, a contar de 1º de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.355/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

- 1 – Cessar os efeitos da Portaria n.º 0865/2025 no que se refere à designação da servidora JULIANA PEREIRA MACHADO DE SOUSA, matrícula 027.346, para exercer a função de Assessor Administrativo, Símbolo GFS-3, da Secretaria Executiva de Educação Básica, a contar de 1º de agosto de 2025.
- 2 – Cessar os efeitos da Portaria n.º 0881/2025 no que se refere à designação do servidor VICTOR SOAREZ SEABRA, matrícula 039.882, para exercer a função de Auxiliar, Símbolo GFS-5, da Secretaria Executiva de Educação Básica, a contar de 1º de agosto de 2025.
- 3 – Cessar os efeitos da Portaria n.º 1.157/2025 no que se refere à designação da servidora ELIANE SALGADO COSTA DOS SANTOS, matrícula 006.447, para exercer a função de Assessor Adjunto, Símbolo GFS-4, da Secretaria Executiva de Educação Básica, a contar de 1º de agosto de 2025.
- 4 – Cessar os efeitos da Portaria n.º 0865/2025 no que se refere à designação da servidora MARCELI DA SILVA SANTOS CRUZ, matrícula 045.272, para exercer a função de Auxiliar, Símbolo GFS-5, da Secretaria Executiva de Educação Básica, a contar de 1º de agosto de 2025.
- 5 - Designar o servidor VICTOR BARCELOS FERNANDES DA FONTE, matrícula 630.102, para exercer a função de Assessor Administrativo, Símbolo GFS-3, da Secretaria Executiva de Educação Básica, a contar de 1º de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.356/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

- 1 – Exonerar o cidadão DOUGLAN AMARAL NASCIMENTO, CPF 111.572.497-52, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de agosto de 2025.
- 2 - Nomear o cidadão LUCAS NOVAIS DE OLIVEIRA, CPF CPF 138.422.547-17, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.357/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

- 1 – Exonerar a cidadã LIVIANNY MACHADO MELLO, CPF 142.293.417-92, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Parcerias, a contar de 1º de agosto de 2025 e nomear a mesma para exercer o cargo em comissão de Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, Símbolo CC-2, da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Parcerias, a contar de 1º de agosto de 2025.
- 2 - Designar a servidora JÉSSICA ETIELE DE SOUZA, matrícula 038.643, para exercer a função de Assessor Administrativo, Símbolo GFS-3, da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Parcerias, a contar de 1º de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO



DISQUE RACISMO MACAÉ
NOVO NÚMERO:
22 99104.7284





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 1.358/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

1 - Exonerar o cidadão VICTOR GOULART RAVIZZINI MONTEIRO, CPF 105.495.387-20, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-3, do Fundo Municipal de Saúde, a contar da data da publicação.
2 - Nomear o cidadão ROGERIO BELEM DA SILVA, CPF 879.378.917-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-3, do Fundo Municipal de Saúde, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 1.359/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população;
CONSIDERANDO que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;
CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo n.º 1531/2024;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 002/2024, publicado em 14/06/2024 no Diário Oficial de Macaé, Edição Extraordinária n.º 119;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, no período de 01/07/2025 a 31/07/2025, os contratos temporários dos profissionais ativos, contratados pelas Portarias n.º 926/2025, n.º 1.011/2025 e n.º 1.208/2025 para o exercício de suas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 1.360/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população;
CONSIDERANDO que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;
CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo n.º 27961/2023;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 001/2023, publicado em 08/08/2023 no Diário Oficial de Macaé, Edição n.º 783;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, no período de 01/07/2025 a 31/07/2025, os contratos temporários dos profissionais ativos contratados por meio das Portarias n.º 927/2025, n.º 1.010/2025, n.º 1.055/2025, n.º 1.061/2025, n.º 1.102/2025, n.º 1.175/2025, n.º 1.176/2025, n.º 1.193/2025 e n.º 1.211/2025, para o exercício de suas funções no âmbito da Secretaria

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 1.361/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;
CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo n.º 43049/2022;
CONSIDERANDO a recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ n.º 2022.00519140);
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 004/2022, publicado em 12/10/2022 no Diário Oficial de Macaé, Edição n.º 584;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, no período de 01/07/2025 a 31/07/2025, os contratos temporários dos profissionais ativos contratados por meio da Portaria n.º 1.213/2025, para o exercício de suas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 1.362/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, no período de 01/07/2025 a 31/07/2025, os contratos temporários dos profissionais ativos contratados por meio da Portaria n.º 1.212/2025, para o exercício de suas funções no âmbito da Administração Pública Municipal, excetuando-se aqueles que exerciam a função de Auxiliar de Serviços Escolares, encerrados em 11/07/2025, nos termos da mencionada Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.363/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população;
CONSIDERANDO que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;
CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo n.º 27961/2023;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 001/2023, publicado em 08/08/2023 no Diário Oficial de Macaé, Edição n.º 783;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, temporariamente, pelo período especificado, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercerem as respectivas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no dia e horário indicados, para entregar os documentos que constam no subitem 12.3 do Edital n.º 001/2023, e assinar o respectivo Contrato Temporário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Data: 14/08/2025 - Às 13h
Local: SEMGESP - 1º Andar

Class.	Nome	Função	Cota	PcD	Início	Fim
22	VANESSA PINHEIRO DA SILVA FERNANDES GERVASIO	FARMACÊUTICO	N	N	14/08/2025	30/09/2025
23	CARLA CRISTINA PIEREZAN SALGUEIRO	FARMACÊUTICO	N	N	14/08/2025	30/09/2025
24	RACHEL DE PINHO QUEIROZ	FARMACÊUTICO	N	N	14/08/2025	30/09/2025
33	MANOELA MATTOS TAVARES	FARMACÊUTICO	S	N	14/08/2025	30/09/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.364/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população;
CONSIDERANDO que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;
CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo n.º 4797/2025;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 001/2025, publicado em 08/04/2025 no Diário Oficial de Macaé, Edição Extraordinária n.º 159;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, temporariamente, pelo período especificado, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercerem as respectivas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no dia e horário indicados, para entregar os documentos que constam no subitem 11.2 do Edital n.º 001/2025, e assinar o respectivo Contrato Temporário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Data: 14/08/2025 - Às 09h
Local: SEMGESP - 1º Andar

Class.	Nome	Função	PcD	Afro	Início	Fim
18	ISADORA SANTOS SOUZA	MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
4	MARINA AZEVEDO LOBO	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
5	GLAUCO DE MOURA GOMES	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
8	ALVIMAR CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
10	KATIA CLENE DE OLIVEIRA VIEIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
11	LYSIA LACERDA PEREIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA	Não	S	14/08/2025	30/09/2025
11	JACQUELINE OLIVEIRA BRAGA	MÉDICO PEDIATRIA INTENSIVISTA NEONATAL	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
12	REGINA MARIA DA SILVA	MÉDICO PEDIATRIA INTENSIVISTA NEONATAL	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
76	ELIANE VALTES	MÉDICO PEDIATRIA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
3	JESSICA DE ALMEIDA FIOROT DESLANDES	MÉDICO ENDOSCOPISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
4	CLAYTON LEITAO PAURA	MÉDICO ENDOSCOPISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
3	JOSE EDUARDO MIGUEL DE SOUZA	MÉDICO HEMATOLOGISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
192	PRISCILA FERREIRA DE PAULA	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
193	ALYNE SIMÕES	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
194	HENRIQUETA GOULART JORDAO CHALITA	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
195	LUCAS BARCELOS PARAVIDINO DE ALMEIDA	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
196	RAYSSA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
197	TAMIRIS EL KHOURI BERNARDINO	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
198	RONALD NOGUEIRA CHAGAS	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
199	ADELAIDE RODRIGUES DE MOURA	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
200	MARIANA FERREIRA VIEIRA	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
201	DESIRÉE GOMES BARBOSA CARNEIRO	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
202	THALES MANHAES AREAS SILVA	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
204	BRUNO BRITO DE MATOS	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
205	MARCELO DA SILVA CAETANO	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025

Data: 14/08/2025 - Às 13h
Local: SEMGESP - 1º Andar

Class.	Nome	Função	PcD	Afro	Início	Fim
206	SILAS RANGEL DE MORAES	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
207	ANGELIQUE BARBOSA BOVIOT	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
208	VERÔNICA FELIX BORGES BRANDAO	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
209	RENATA SOUZA POUBEL DE PAULA	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
210	SUELEN FELIZARDO VICENTE	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
211	THIAGO LIMA E SOUZA	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
212	LUCA LATERCA PINTO	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
213	LEANDRO LUDSON DA SILVA RANGEL	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
214	CAROLINE SOARES DE FREITAS	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
215	LUCAS SANT ANNA FELIX	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
216	EMANUEL VICTOR ALVES COSTA	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
217	FRANCYNNNE SOARES FERREIRA	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
218	POLLYANNA RODRIGUES GUERRA PEREZ	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
219	LUCAS EGAN FENEDO GUIDI	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
220	CAROLINA MULLER DUTRA	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025
221	ANDERSON BERNARDO MOREIRA ALVES FILHO	MÉDICO SOCORRISTA	Não	N	14/08/2025	30/09/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.365/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº 25955/2025;

R E S O L V E exonerar, a pedido, a cidadã CLÍCIA DIOGO PESSANHA, CPF 169.736.097-16, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-III, da Secretaria Executiva de Patrimônio, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

DESCREDENCIAMENTO

A Presidente da Comissão Permanente de Contratação 02 do Município de Macaé-RJ torna público, para conhecimento dos interessados, que conforme instrução processual e em atendimento ao subitem 20.1.5 do edital, os proponentes abaixo estão **descredenciados**:

REQUERIMENTO Nº	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO	ESTILO OU GÊNERO ARTISTICO
053	24048/2024	Josenilson Bezerra de Lima	Roceiros da Projetada	QUADRILHA JUNINA – Grupo composto por no mínimo 20 (vinte) integrantes
182	17957/2025	Andréia Almeida de Lima	Trichapado	BANDA DE FORRÓ – Composição mínima de 03 (três) componentes.

Fica aberto o prazo de recurso, conforme item 14 do Edital.
As atas de julgamento se encontram disponíveis para consulta dos interessados na sala da Coordenadoria Geral de Licitações, localizada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, 534, térreo, Centro, Macaé/RJ, CEP: 27913-080 telephone: (22) 2759-9487.

Macaé-RJ, 12 de agosto de 2025.
Rosângela Teixeira Pedra
Presidente da Comissão Permanente de Contratação 02



NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ
22 99104-7284





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Contratação 02 do Município de Macaé-RJ torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise da proposta técnica e da documentação de habilitação, o proponente abaixo foi considerado habilitado:

REQUERIMENTO Nº	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTISTICO	ESTILO OU GÊNERO ARTISTICO
206	24381/2025	Alice dos Santos Batista	Alice Santos	CONJUNTO MUSICAL – composto de no mínimo 03 instrumentos diferentes e no mínimo 1 cantor.

Fica aberto o prazo de recurso, conforme item 14 do Edital.
As atas de julgamento se encontram disponíveis para consulta dos interessados na sala da Coordenadoria Geral de Licitações, localizada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, 534, subsolo, Centro, Macaé/RJ, CEP: 27913-080 telefone: (22) 2759-9487.

Macaé-RJ, 12 de agosto de 2025.
Rosângela Teixeira Pedra
Presidente da Comissão Permanente de Contratação 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MACAÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0062/2025

RECLAMAÇÃO N.A. 24.01.0078.001.00346-3

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON MACAÉ, conforme disposto no artigo 42, § 2º do Decreto Federal nº. 2.181/97, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da Reclamação supracitada, TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor HURB TECHNOLOGIES S.A, CNPJ: 12.954.744/0001- 24, a tomar ciência sobre o envio do processo para inscrição na Dívida Ativa Municipal.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL que será publicado e afixado no mural desta Secretaria Executiva, situada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº. 466, 5º andar, Centro, Macaé/RJ, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do PROCON MACAÉ (<http://www.macaerj.gov.br/defesaconsumidor/conteudo/titulo/editais-de-notificacoes-2025>).
DADO E PASSADO nesta cidade de Macaé/RJ, aos 11 de agosto de 2025.
Eu, Maria Eliza Gomes de Salles Barreira, matrícula nº 44.057, digitei e subscrevi.

Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MACAÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0063/2025

RECLAMAÇÃO N.A. 24.01.0078.001.00353-3

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON MACAÉ, conforme disposto no artigo 42, § 2º do Decreto Federal nº. 2.181/97, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da Reclamação supracitada, TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor HURB TECHNOLOGIES S.A, CNPJ: 12.954.744/0001- 24, a tomar ciência sobre o envio do processo para inscrição na Dívida Ativa Municipal.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL que será publicado e afixado no mural desta Secretaria Executiva, situada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº. 466, 5º andar, Centro, Macaé/RJ, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do PROCON MACAÉ (<http://www.macaerj.gov.br/defesaconsumidor/conteudo/titulo/editais-de-notificacoes-2025>).
DADO E PASSADO nesta cidade de Macaé/RJ, aos 11 de agosto de 2025.
Eu, Maria Eliza Gomes de Salles Barreira, matrícula nº 44.057, digitei e subscrevi.

Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MACAÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0064/2025

RECLAMAÇÃO N.A. 24.01.0078.001.00454-3

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON MACAÉ, conforme disposto no artigo 42, § 2º do Decreto Federal nº. 2.181/97, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da Reclamação supracitada, TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor HURB TECHNOLOGIES S.A, CNPJ: 12.954.744/0001- 24, a tomar ciência sobre o envio do processo para inscrição na Dívida Ativa Municipal.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL que será publicado e afixado no mural desta Secretaria Executiva, situada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº. 466, 5º andar, Centro, Macaé/RJ, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do PROCON MACAÉ (<http://www.macaerj.gov.br/defesaconsumidor/conteudo/titulo/editais-de-notificacoes-2025>).
DADO E PASSADO nesta cidade de Macaé/RJ, aos 11 de agosto de 2025.
Eu, Maria Eliza Gomes de Salles Barreira, matrícula nº 44.057, digitei e subscrevi.

Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MACAÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0065/2025

RECLAMAÇÃO N.A. 23.12.0078.001.00181-3

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON MACAÉ, conforme disposto no artigo 42, § 2º do Decreto Federal nº. 2.181/97, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da Reclamação supracitada, TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor HURB TECHNOLOGIES S.A, CNPJ: 12.954.744/0001- 24, a tomar ciência sobre o envio do processo para inscrição na Dívida Ativa Municipal.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL que será publicado e afixado no mural desta Secretaria Executiva, situada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº. 466, 5º andar, Centro, Macaé/RJ, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do PROCON MACAÉ (<http://www.macaerj.gov.br/defesaconsumidor/conteudo/titulo/editais-de-notificacoes-2025>).
DADO E PASSADO nesta cidade de Macaé/RJ, aos 11 de agosto de 2025.
Eu, Maria Eliza Gomes de Salles Barreira, matrícula nº 44.057, digitei e subscrevi.

Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MACAÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0066/2025

RECLAMAÇÃO N.A. 23.11.0078.001.00247-3

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON MACAÉ, conforme disposto no artigo 42, § 2º do Decreto Federal nº. 2.181/97, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da Reclamação supracitada, TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor HURB TECHNOLOGIES S.A, CNPJ: 12.954.744/0001- 24, a tomar ciência sobre o envio do processo para inscrição na Dívida Ativa Municipal.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL que será publicado e afixado no mural desta Secretaria Executiva, situada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº. 466, 5º andar, Centro, Macaé/RJ, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do PROCON MACAÉ (<http://www.macaerj.gov.br/defesaconsumidor/conteudo/titulo/editais-de-notificacoes-2025>).
DADO E PASSADO nesta cidade de Macaé/RJ, aos 11 de agosto de 2025.
Eu, Maria Eliza Gomes de Salles Barreira, matrícula nº 44.057, digitei e subscrevi.

Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor

NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ

22 99104-7284



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MACAÉ

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Processo NA 22.12.0078.001.00011-3 – ITAU SEGUROS S.A
Processo NA 23.08.0078.001.00202-3 – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA
Processo NA 23.08.0078.001.01113-3 – NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
Processo NA 23.10.0078.001.00300-3 – BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que o processo foi enviado para a inscrição em dívida ativa, em cumprimento ao artigo 55 do Decreto Federal 2181/97 e artigo 45 da Lei Estadual 6007/2011.

Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MACAÉ

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Processo NA 23.09.0078.001.00014-3 – BANCO PAN S.A

Determino dar ciência da Manutenção da Decisão Condenatória proferida em 1ª Instância. Dessa forma, intime-se a empresa reclamada para pagamento da multa dos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº 2181 de 20 de março de 1997.

Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS 207/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0666/2025, de 06 de março de 2025; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, designados para responderem como Gestor e Fiscais da Contratação oriunda do Processo Administrativo nº 401699/2025, que visa prestação de serviços de reprocessamento, reesterilização e esterilização em óxido de etileno de materiais médicos hospitalares, visando atender as necessidades das unidades hospitalares Hospital Público Municipal Dr. Fernando Pereira da Silva – HPM, Hospital Público Municipal da Serra Evangelina Flores – HPMS e das unidades de urgência e emergência Pronto Socorro Municipal do Parque Aeroporto – PSA, Pronto Socorro Municipal da Imbetiba – PSM, Unidade de Pronto Atendimento da Barra – UPA Barra e Unidade de Pronto Atendimento do Lagomar – UPA Lagomar, vinculadas a Secretaria Executiva de Alta e Média Complexidade – SEAMC e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes no processo nº 401699/2025.

Gestor do Contrato
Rebeca de Abreu Poubel - Matrícula nº 801.323

Fiscalização Técnica
Rosani Espindola Caruso - Matrícula nº 608434

Fiscalização Setorial
Vinicius Correa - Matrícula nº 802253

Fiscalização Administrativa
Sumaya dos Santos Almeida Campos - Matrícula nº 604434

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário de 2025.

Macaé, 12 de Agosto de 2025.

LUCAS DIAS RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS 208/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0666/2025, de 06 de março de 2025; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo designados para responderem como Gestor e Fiscais da Contratação oriunda do Processo Administrativo nº 400429/2025, que visa prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares que compõem o Sistema de Videolaparoscopia da marca Confiance Medical, de uso do Serviço de Urologia do Hospital Público Municipal Dr. Fernando Pereira da Silva - HPM, vinculada à Secretaria Executiva de Alta e Média Complexidade – SEAMC e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Gestor do Contrato
Ângelo de Souza Porto - Matrícula nº 408.481

Fiscalização Técnica
Manoel Eduardo Dalmas Caldas - Matrícula nº 601.350

Fiscalização Setorial
Rebeca de Abreu Poubel - Matrícula nº 801.323

Fiscalização Administrativa
Kaian Felipe Tannos de Lima - Matrícula nº 38.408

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário de 2025.

Macaé, 12 de Agosto de 2025.

LUCAS DIAS RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS 209/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0666/2025, de 06 de março de 2025; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, designados para responderem como Gestor e Fiscais da Contratação oriunda do Processo Administrativo nº 405649/2024, que visa prestação de manutenção corretiva em equipamento hospitalar do tipo Broncoscópio Pediátrico da fabricante Olympus modelo BF_P190 – BRONCOVIDEOENDOSCÓPIO EVIS EXERA III, com número de série 291091 e número de patrimônio 107660 de uso do Serviço de Endoscopia Respiratória do Hospital Público Municipal Dr. Fernando Pereira da Silva - HPM, vinculada à Secretaria Executiva de Alta e Média Complexidade – SEAMC e a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Gestor do Contrato
Ângelo de Souza Porto - Matrícula nº 408.481

Fiscalização Técnica
Marco Antônio da Costa Borges de Carvalho - Matrícula 604539

Fiscalização Setorial
Rebeca de Abreu Poubel - Matrícula nº 801.323

Fiscalização Administrativa
Ivanildo Lúcio do Amaral Drumond - Matrícula nº 601590

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário de 2025.

Macaé, 12 de Agosto de 2025.

LUCAS DIAS RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 90042/2025

O Município de Macaé através da Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão da Autoridade Superior quanto ao julgamento do recurso interposto pela empresa HELIANTO FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 04.506.487/0001-30, para o item 11, conhecendo por ser tempestivo, contudo, NEGANDO PROVIMENTO, sendo mantida a decisão proferida no certame.

Macaé-RJ, 12 de agosto de 2025

Gabriele Vidal Souza
Coordenadora de Licitações SEMUSA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 90042/2025

O Município de Macaé através da Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão da Autoridade Superior quanto ao julgamento dos recursos interpostos pela empresa JC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ 53.013.096/0001-99, para nos itens 24 e 60, conhecendo por ser tempestivo, contudo, NEGANDO PROVIMENTO, sendo mantida a decisão proferida no certame.

Macaé-RJ, 12 de agosto de 2025

Gabriele Vidal Souza
Coordenadora de Licitações SEMUSA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 90042/2025

O Município de Macaé através da Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão da Autoridade Superior quanto ao julgamento dos recursos interpostos pela empresa MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 32.743.252/0001-05, para nos itens 11, 13, 15, 18, 30 e 66, conhecendo por ser tempestivo, contudo, NEGANDO PROVIMENTO, sendo mantida a decisão proferida no certame.

Macaé-RJ, 12 de agosto de 2025

Gabriele Vidal Souza
Coordenadora de Licitações SEMUSA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO FMS - Nº 042/2025

O Município de Macaé, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nº 02 da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o retorno a FASE DE JULGAMENTO das propostas dos itens 20, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 49, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69 e 71, no dia 15/08/2025 às 10:00, para chamamento do(s) próximo(s) colocados em função dos provimentos dos recursos interpostos aos referidos itens.

Macaé-RJ, 12 de agosto de 2025

Gabriele Vidal Souza
Coordenadora de Licitações SEMUSA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 047/2025, cujo o objeto é a Contratação de solução que auxilie na prevenção e limitação da extensão de ataques cibernéticos, através da análise e gerenciamento de vulnerabilidades, baseada em risco, dos ativos de Tecnologia da Informação, com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, com Plataforma Integrada de Governança Digital, adequação a Lei Geral de Proteção de Dados e Cibersegurança para a gestão otimizada dos serviços de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Macaé, a fim de manter a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações., para atender a demanda da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação, Processo SEI nº 27286/2024.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor de:

Empresa Vencedora: CONSÓRCIO CIBER MACAÉ
CNPJ Nº 62.103.345/0001-28
Valor: R\$ 20.997.000,00 (vinte milhões, novecentos e noventa e sete reais).

Macaé, 12 de Agosto de 2025.

Vinícius Pessanha da Silva Araújo
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

- I – **Espécie:** 1º (primeiro) termo de aditamento ao contrato nº 091/2024-SEMED – Processo 600440/2025.
II – **Termo Aditivo:** prorrogação sem aplicação de reajuste, com fundamento no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. - Contrato nº 091/2024-SEMED
III – **Modalidade de Licitação:** Chamada Pública nº 002/2024.
IV – **Crédito:**

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	N.º da Despesa	Fonte de Recursos	Empenho
12.365.0021.2.004.000	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5795	500 –Recursos não vinculados	001531/2025

- V – **Empenho:** 001531/2025 – Global, emitido em 20/05/2025.
VI – **Valor do Contrato:** R\$ 32.732,92
VII – **Valor Empenhado:** R\$ 32.732,92
VIII – **Prazo de Vigência:** 01 (um) ano.
IX – **Data da Assinatura:** 20/05/2025.
X– **Partes:** MUNICÍPIO DE MACAÉ e O FORNECEDOR INDIVIDUAL JOÃO BATISTA LÚCIO BARBOSA

Macaé, 12 de agosto 2025.

MATIAS MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação





NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ
22 99104-7284



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

I - Espécie: 4º (quarto) termo de aditamento ao contrato nº 024/2021-SEMED – Processo nº 600.009/2024.

II – Termo Aditivo: Prorrogação do prazo e acréscimo – Contrato nº 024/2021-SEMED.

III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2021.

IV – Crédito:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	N.º da Despesa	Fonte de Recursos	Empenho
12.361.0079.2.294.000 – Transporte Escolar	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	657	500-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	001863/2025
12.361.0079.2.294.000 – Transporte Escolar	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	661	553-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE FND	001864/2025

V – Empenhos: 001863/2025 e 001864/2025 – Global, emitidos em 25/06/2025.

VI – Valor do Contrato: R\$ 979.079,64

VII – Valor Empenhado: R\$ 518.336,28

VIII – Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

IX – Data da Assinatura: 30/06/2025

X – Data do Início do Contrato: 01/07/2025

XI – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e W. O. MAGALHÃES EIRELI ME.

Macaé, 12 de agosto 2025.

MATIAS MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 116/2025

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria n.º 0945/2025, de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo, para atuar como Gestor da Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de ar condicionado de diversas marcas e capacidades dos tipos Split System, Cortina de ar e Janela (ACJ), incluindo a instalação dos mesmos, para atender às demandas dos diversos Órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Macaé através da Secretaria Municipal de Administração.

Gestor do Contrato: Edilson Teófilo Machado – matrícula 408565

Art. 2º DESIGNAR as servidoras municipais abaixo relacionadas, para atuarem como Fiscais da Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de ar condicionado de diversas marcas e capacidades dos tipos Split System, Cortina de ar e Janela (ACJ), incluindo a instalação dos mesmos, para atender às demandas dos diversos Órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Macaé através da Secretaria Municipal de Administração.

Fiscais:

Cadja Nunes Esteves Oliveira - Matrícula 22.450

Rayane Magalhães da Rocha - Matrícula 507.038

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Mendes da Silva
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
CENTRAL DE COBRANÇA – ADM. OPERACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 178/2025

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei 282/2018, Art. 356, Inciso II, e exauridas as tentativas de convocação pelas vias pessoal, telefônica e postal, vem pelo presente convocar os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Pres. Sodré nº 466, Bairro Centro, na **CENTRAL DE COBRANÇA- ADM OPERACIONAL**, no horário entre 8h e 17h, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para dar prosseguimento aos seus respectivos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVO À BAIXA DE ALVARÁ sob pena de indeferimento do pleito e arquivamento dos autos.**

ANA RITA RONDINI	105094/2025
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA	1897/2019
FIRETECH COM. E INSTALAÇÃO DE EQUIP. DE INCENDIO LTDA	32800/2022
GEORGIA SARDINHA QUINTEIRO	16398/2024
JN CONSTRUÇÕES E MODULADOS LTDA	1145/2023
JOÃO CRISÓSTIMO OLIVEIRA DE LIMA	4179/2024
JOSE LUIS MACIEL PUGLIA	1954/2020
MARIA DE CARVALHO DA SILVA	50127/2023
MARILZA ALVES LOPES	2532/2020
MÁRIO PEREIRA NUNES DA MATTOS JÚNIOR	4335/2020
MB ASSESSORIA E SUPORTE LTDA	28625/2022
RMP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	15229/2021
RODRIGO CHAGAS MACHADO	47766/2022
SOL LLUIPE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	49508/2022

Macaé-RJ, 11 de agosto de 2025.
CARLOS WAGNER DE MORAES
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
CENTRAL DE COBRANÇA – ADM. OPERACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 179/2025

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei Complementar nº 282/2018, Art. 409, parágrafo único, vem pelo presente publicar o ato da baixa de ofício nos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE BAIXA DE ALVARÁ POR OFÍCIO**, arquivamento dos autos:

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA	1897/2019
ECR PACCASSINI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	105624/2025
EVEREST LAGOS LTDA	105379/2024
EVEREST LAGOS LTDA ME	105380/2024
LANE BATISTA GUIMARÃES MEDEIROS	23325/2023
M & B FERREIRA SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	105609/2025
SAIDOP OIL & GAS LTDA	105566/2025
VANESSA ALVES DE ANDRADE MUNIZ DOS SANTOS	8684/2021

Macaé-RJ, 11 de agosto de 2025.
CARLOS WAGNER DE MORAES
Secretário Municipal de Fazenda



NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ

22 99104-7284

DOAR
SANGUE
É UM GESTO
DE AMOR

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº. 180 /2025

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei 282/2018, Art. 356, Inciso II, e exauridas as tentativas de convocação pelas vias pessoal, telefônica e postal, vem pelo presente convocar os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Pres. Sodrê nº 466, térreo, Bairro Centro, no setor **CAC CENTRAL DE COBRANÇA - ADM. OPERACIONAL**, no horário entre 8h e 17h, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para dar prosseguimento aos seus respectivos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À REDUÇÃO DE IPTU (SISTEMA FOTOVOLTAICO)**, sob de arquivamento dos autos.

PLINIO CESAR DE MELLO	8967/2025
MILENA SIMÕES DE MELO LEME	8968/2025
ISABELLA DE OLIVEIRA CALHAU CARDOSO	11330/2025
VICTOR DOS SANTOS SOUZA	11850/2025
WELINGTON LUIZ AMARAL DE CASTRO	11501/2025
MAURÍCIO JOSÉ AMARAL DE CASTRO	11505/2025
RODRIGO DE CASTRO REIS	11471/2025
PRENSACABO CABOS DE AÇO E ACESSÓRIOS LTDA	334/2025
JOÃO BATISTA VIEIRA DE SOUZA	810/2025
CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	6730/2025
PAULO MACIEL	11361/2025
NATHALIA ERASMI DR SOUZA PEREIRA GONCALVES	8382/2025
CONRADO VIDOTTE PLAZA	9097/2025
ADILSON CARLOS PEREIRA	8850/2025
RENATO SABINO GEGERONDE	9304/2025
EDSON MACIEL ESTEVES	9343/2025
TOP 1 DE MACAÉ PARTICIPAÇÕES S/A	11591/2025
LEONARDO CORTES TAPIAS	8762/2025
HUGO TEIXEIRA BELITARDO	7527/2025
GISELE BOYADJIAN FARHA	7540/2025

NILS MAGNUS AUNE	7944/2025
ROSANE MARIA BOUÇAS PEREIRA	5539/2025
CINTIA DE OLIVEIRA SOARES	6221/2025
EDUARDO DE CAMPOS CERQUEIRA	9494/2025
RODRIGO DE CAMPOS ARENALES	3931/2025
LUIS FELIPE RIBAS RIBEIRO	7909/2025
AMAURY DA GAMA MARQUES	11196/2025
RUBENS MARCIO DA SILVA MOREIRA	11513/2025
EDIVALDO RIBEIRO SOARES JUNIOR	11638/2025

Macaé-RJ, 11 de agosto de 2025.
CARLOS WAGNER DE MORAES
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
CENTRAL DE COBRANÇA – ADM. OPERACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 181/2025

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei 282/2018, Art. 356, e exauridas as tentativas de convocação pelas vias pessoal, telefônica e postal, vem pelo presente convocar os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Pres. Sodrê nº 466, Bairro Centro, no setor **CAC – COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**, no horário entre 8h e 17h, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para dar prosseguimento aos seus respectivos processos de **MULTA/AUTO DE INFRAÇÃO**, sob pena de protesto.

R S LYRIO FILHO INFORMÁTICA ME	18901/2025
R S LYRIO FILHO INFORMÁTICA ME	18904/2025
I ALVES GONCALVES	100626/2022

Macaé-RJ, 11 de agosto de 2025.
CARLOS WAGNER DE MORAES
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 070/2025

O Município de Macaé, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o crédito abaixo discriminado.

RECEITA	CONTA CORRENTE	DATA DO CRÉDITO	CONCEDENTE	VALORES
FPM	73011-4 BANCO DO BRASIL	08/08/2025	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 5.612.029,77
ITR	73019-X BANCO DO BRASIL	08/08/2025	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 1.191,83
FUNDEB	99740-4 BANCO DO BRASIL	08/08/2025	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 1.671.475,87
SIMPLES NACIONAL	56861-6 BANCO DO BRASIL	08/08/2025	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 55.973,35

Macaé, 11 de agosto de 2025.

Carlos Wagner de Moraes
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2024
9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA – PMM

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Macaé, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 346/2025, **convoca os candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Macaé – Edital 01/2024**. A convocação ocorre conforme o Resultado Final de Aprovados, homologado por meio do Decreto nº 072/2025, publicado no Diário Oficial de Macaé, Edição Extraordinária 156, de 26 de março de 2025. Os convocados deverão comparecer, nas datas e horários indicados, **à sede do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV**, situado na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 293, Centro, Macaé/RJ, **para entrega da documentação exigida (abaixo) e para dar início aos procedimentos relativos ao Atestado de Saúde Ocupacional**.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEPARADAMENTE, OU SEJA, UM POR FOLHA:

- a) Documento de identificação com foto (original e cópia);
- b) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Comprovante da escolaridade e demais requisitos exigidos neste Edital (original e cópia: Declaração e Histórico, ou, Certidão de Conclusão ou Diploma);
- e) Certificado de reservista das forças armadas (original e cópia);
- f) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- g) Comprovante de residência atual, um dos últimos 06 (seis) meses (água, luz, telefone ou gás), no próprio nome ou em nome dos pais ou cônjuge; ou do locador, com declaração do mesmo e firma reconhecida por semelhança em Cartório;
- h) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo público, do Órgão Público Oficial, indicando o respectivo cargo, carga horária e dias trabalhados;
- i) Declaração completa e recibo de entrega do Imposto de Renda ou Declaração de Isento (cópia);
- j) PIS/PASEP/NIT (original e cópia);
- k) Número da agência e conta-corrente ITAU S/A (caso já possua);
- l) Certidões de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, e cartão de vacina dos filhos menores de 04 anos (original e cópia);
- m) Registro no conselho profissional concernente ao cargo cuja profissão possua regulamentação, bem como certidão negativa expedida pelo respectivo conselho de classe (original e cópia);
- n) Certidão negativa do cartório distribuidor da justiça criminal da comarca de Macaé ou Município onde reside (<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>).

MACAEPREV: 14/08/2025 às 09h				
Class.	Nome	Função	PcD	Negro
54ª	Livia Franco Coelho Malafaia	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
55ª	Andriane Maria De Oliveira Hespanhol	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		

Macaé, 12 de Agosto de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br

DOAR SANGUE É UM GESTO DE AMOR

OUVIDORIA GERAL

da Prefeitura de Macaé

162 2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº 711/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 511/2025 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, sobre a capacidade laboral do(a) servidor(a) INGRID SALGADO NACIF, Professor, matrícula(s) 23.295.

NOME/MATRÍCULA
Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622
Dra. Mariana da Cunha de Castro Guerra-22.741

Macaé, 07 de agosto de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2024
9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA – PMM

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Macaé, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 346/2025, **convoca os candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Macaé – Edital 01/2024.** A convocação ocorre conforme o Resultado Final de Aprovados, homologado por meio do Decreto nº 072/2025, publicado no Diário Oficial de Macaé, Edição Extraordinária 156, de 26 de março de 2025. Os convocados deverão comparecer, nas datas e horários indicados, à sede do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, situado na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 293, Centro, Macaé/RJ, para entrega da documentação exigida (abaixo) e para dar início aos procedimentos relativos ao Atestado de Saúde Ocupacional.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEPARADAMENTE, OU SEJA, UM POR FOLHA:

- a) Documento de identificação com foto (original e cópia);
- b) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Comprovante da escolaridade e demais requisitos exigidos neste Edital (original e cópia: Declaração e Histórico, ou, Certidão de Conclusão ou Diploma);
- e) Certificado de reservista das forças armadas (original e cópia);
- f) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- g) Comprovante de residência atual, um dos últimos 06 (seis) meses (água, luz, telefone ou gás), no próprio nome ou em nome dos pais ou cônjuge; ou do locador, com declaração do mesmo e firma reconhecida por semelhança em Cartório;
- h) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo público, do Órgão Público Oficial, indicando o respectivo cargo, carga horária e dias trabalhados;
- i) Declaração completa e recibo de entrega do Imposto de Renda ou Declaração de Isento (cópia);
- j) PIS/PASEP/NIT (original e cópia);
- k) Número da agência e conta-corrente ITAU S/A (caso já possua);
- l) Certidões de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, e cartão de vacina dos filhos menores de 04 anos (original e cópia);
- m) Registro no conselho profissional concernente ao cargo cuja profissão possua regulamentação, bem como certidão negativa expedida pelo respectivo conselho de classe (original e cópia);
- n) Certidão negativa do cartório distribuidor da justiça criminal da comarca de Macaé ou Município onde reside (<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>).

MACAEPREV: 14/08/2025 às 09h				
Class.	Nome	Função	Pcd	Negro
54ª	Livia Franco Coelho Malafaia	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
55ª	Andriane Maria De Oliveira Hespanhol	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		

Macaé, 12 de Agosto de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 673/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores municipais arrolados no Anexo Único desta portaria, um novo percentual de adicional por Tempo de Serviço (Triênio) a que fazem jus, a partir da data discriminada, nos termos do artigo 19, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 196/2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 11 de agosto de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO

Nº	MATR.	NOME	TRIÊNIO	PORCENTAGEM	REFERÊNCIA
1	002328	TANIA MARIA CARVALHO CABRAL SILVA	10	50%	12/05/2023
2	003344	MAURICIO JOSE AMARAL DE CASTRO	11	55%	01/03/2024
3	004127	LUIZ GERALDO DA SILVA BARCELOS	11	55%	01/03/2025
4	004282	PAULO CESAR ROZENDO GONCALVES	11	55%	01/04/2025
5	004408	CARLOS GILBERTO DA SILVA	10	50%	15/05/2022
6	004462	ROGERIO MACIEL DE OLIVEIRA	10	50%	04/05/2022
7	004639	MARCELO DE SOUZA	9	45%	04/05/2022
8	028296	TIAGO DOS SANTOS CHAGAS	4	20%	19/05/2022
9	028298	WAGNER GOMES SALVIANO	4	20%	31/05/2022
10	028422	MARIA ISALINA MENDONÇA MOREIRA	4	20%	19/05/2022
11	044729	TATIANA BELARMINO DA SILVA	3	15%	02/01/2022
12	044792	CARINA RIBEIRO DE SOUZA FAJARDO	4	20%	28/01/2025
13	603533	CAMILA FERREIRA MACHADO	4	20%	01/05/2022
14	720599	RONALDO DA SILVA LOURENCO	5	25%	16/05/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 674/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores municipais arrolados no Anexo Único desta portaria, um novo percentual de adicional por Tempo de Serviço (Triênio) a que fazem jus, a partir da data discriminada, nos termos do artigo 19, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 196/2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 11 de agosto de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO

Nº	MATR.	NOME	TRIÊNIO	PORCENTAGEM	REFERÊNCIA
1	002389	RENE RIBEIRO DE SOUZA	11	55%	08/06/2025
2	004030	ALEX PEREIRA COSTA	11	55%	01/06/2025
3	004642	MARCO ANTONIO DE S BARCELOS	11	55%	04/06/2025
4	004650	MARIA CELIA XIMENES DA SILVA	11	55%	04/06/2025
5	005381	RITA DE CASSIA TRINDADE BORGES LUNA	10	50%	02/06/2025
6	009574	RODRIGO MARIANO DA SILVA	7	35%	12/06/2025
7	012425	CARLOS BRUNO DIAS BRANDAO	7	35%	01/06/2025
8	012426	MARCOS VALERIO MONTEIRO KELLER	7	35%	01/06/2025
9	012428	MARCELO DE SOUZA BARCELLOS	7	35%	01/06/2025
10	012429	JEANE BATISTA GOMES	7	35%	01/06/2025
11	012430	ALEXANDRE DOS SANTOS DUMAS	7	35%	01/06/2025
12	012432	FERNANDA RIBEIRO DE MORAIS	7	35%	01/06/2025
13	012433	SIMONE MUNIZ MACHADO SANCHES	7	35%	01/06/2025
14	012435	CECILIA LACERDA FIGUEIRA	7	35%	01/06/2025
15	012436	MARIA EUGENIA SOARES M DOS SANTOS	7	35%	01/06/2025
16	012456	MARCIA FIRMINO PEROBA	7	35%	01/06/2025
17	012459	THAYS CURY MARTINS DE OLIVEIRA	7	35%	16/06/2025
18	012460	GLORIA JANAINA DE CASTRO SIROTTEAU	7	35%	16/06/2025
19	012463	LUCIANA BOCKORNI GAMIS GIGLIO	7	35%	16/06/2025



NOVO NÚMERO DO DISQUE RACISMO EM MACAÉ

22 99104-7284



20	012464	EMERSON FERNANDO R DO NASCIMENTO	7	35%	16/06/2025
21	022465	ELISABETE GONCALVES DAMASCENO AQUIN	6	30%	05/06/2025
22	022530	NEUSA PEREIRA GOMES	6	30%	03/06/2025
23	022748	RAPHAELA GAIGHER MARQUES	6	30%	30/06/2025
24	023472	HELENA MARCIA PONTES R COSENDEY	6	30%	25/06/2025
25	023473	ANDREA SEIXAS GONCALVES ROSARIO	6	30%	20/06/2025
26	023500	ERIANI DE CASSIA CHAVES SOUZA	6	30%	22/06/2025
27	027487	VERONIZA SILVA DOS SANTOS AZEREDO	5	25%	01/06/2025
28	027512	DAVID AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	5	25%	01/06/2025
29	028144	ANA PAULA ROSSINI	5	25%	15/06/2025
30	028308	ANDREA CRISTINA COSTA DE SOUZA FIGU	5	25%	14/06/2025
31	028446	RENATA PACHECO GUIMARAES GOMES	5	25%	19/05/2025
32	028481	ESTER MASCARENHAS DOS SANTOS	5	25%	07/06/2025
33	028482	HEVELYN SOARES RAMOS	5	25%	01/06/2025
34	028486	SANDRA HELENA DE ARAUJO LIMA	5	25%	01/06/2025
35	028489	ANA BEATRIZ DE O RANGEL	5	25%	01/06/2025
36	028491	CARLA MARIA ANJOS CORREA	5	25%	01/06/2025
37	028497	SALOME OLIVEIRA MIRANDA	5	25%	01/06/2025
38	028498	TATIANE CORDEIRO NUNES	5	25%	01/06/2025
39	028500	WAGNER NUNES PINTO	5	25%	16/06/2025
40	028501	ASSIANY RODRIGUES RIBEIRO	5	25%	01/06/2025
41	028504	ELLEN MENEGUTI DE ANDRADE	5	25%	01/06/2025
42	028505	FERNANDA MARIA PORTO DE C MACEDO	5	25%	01/06/2025
43	028511	RITA DE CASSIA SILVA	5	25%	01/06/2025
44	028512	SUSANA DE SA MARQUES	5	25%	08/06/2025
45	028514	MARCUS VINICIUS FREITAS PINHEIRO	5	25%	02/06/2025
46	028515	DILMA MONTEIRO	5	25%	17/06/2025
47	028516	MARIA DAS GRACAS LEONEL ALVES	5	25%	17/06/2025
48	028517	FELIPE DE MACEDO MORAES	5	25%	18/06/2025
49	028656	ALINE PALMEIRA BAHIA	5	25%	30/06/2025
50	028658	ELIZA MARIA CANCIO DE CARVALHO	5	25%	23/06/2025
51	028661	SHIRLEI DA SILVA F DE OLIVEIRA	5	25%	23/06/2025
52	029457	LUCIMARA RANGEL GOMES	5	25%	14/06/2025
53	039516	VILANIA FERREIRA TARDIN	4	20%	20/06/2025
54	042272	MAURICIO HENRIQUES SANTANA	7	35%	19/03/2025
55	043045	LUCAS SALES LINHARES	4	20%	01/08/2024
56	043268	ERICA GONCALVES FLORES CRUZ	5	25%	15/06/2025
57	043967	MAICON VIANA GOMES	4	20%	24/06/2025
58	044857	MARIANA ROSA DOS SANTOS BERBET	4	20%	10/06/2025
59	045891	VANESSA ARAUJO CARVALHO GONCALVES	5	25%	05/06/2025
60	045927	GABRIEL SANTOS MENDES	3	15%	12/06/2025
61	046659	TATIANA DOS SANTOS DA SILVA ARAUJO	3	15%	20/06/2025
62	047061	JANAINA SANTOS DE SOUZA GOMES	2	10%	10/06/2025

63	047389	LUCILA LEMOS MELO DA SILVA	1	5%	14/06/2025
64	047390	BRUNO VINICIUS DE SOUZA CERQUEIRA	1	5%	14/06/2025
65	603533	CAMILA FERREIRA MACHADO	5	25%	01/05/2025
66	603562	MAURICIO CLIMACO RODRIGUES VIEIRA	5	25%	01/06/2025
67	603563	ARIANA JULIA TEIXEIRA TSIRAKIS	5	25%	01/06/2025
68	603564	VANESSA VASCONCELOS MENEZES	5	25%	01/06/2025
69	603565	PAULO ANTONIO PASCOAL CAMPOS	5	25%	01/06/2025
70	603567	FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS	5	25%	01/06/2025
71	603569	JANE CONCEICAO DOS REIS	5	25%	01/06/2025
72	603570	GILDINEIA BATISTA DE SOUZA	5	25%	01/06/2025
73	603572	VIVIAN ANDRADE DA SILVA	5	25%	01/06/2025
74	603574	LUCIANE BARBOSA MARTINS	5	25%	01/06/2025
75	603575	JAQUELINE ROCHA DE AZEVEDO	5	25%	11/06/2025
76	603577	ANA MARIA VASCONCELOS DE AGUIAR	5	25%	02/06/2025
77	603578	HERMELINA R PASSOS SANTOS	5	25%	01/06/2025
78	603580	JOCILVANDA S. GOMES DA SILVA	5	25%	01/06/2025
79	603581	CRISTIANO PONTES SOUZA	5	25%	01/06/2025
80	603582	ROBERTA MARA POLLI	5	25%	01/06/2025
81	603583	GILSANI SILVA BERRIEL MALTA	5	25%	01/06/2025
82	603584	RENATA LYRA DA SILVA	5	25%	01/06/2025
83	603585	CRISTIANO MOREIRA DINIZ	5	25%	01/06/2025
84	603587	EDINA PEREIRA MARQUES DA SILVA	5	25%	01/06/2025
85	603588	CRISTIANE M DE S S ANDRADE	5	25%	01/06/2025
86	603589	LUIZ FLAVIO DA SILVA	5	25%	01/06/2025
87	603590	RONALDO AZEREDO DO NASCIMENTO	5	25%	01/06/2025
88	603591	EUIZ DOS ANJOS DA SILVA GABRI	5	25%	01/06/2025
89	603592	PEDRO ROGERIO CORREA AGUIAR	5	25%	01/06/2025
90	603593	ALCIONE MACHADO DA SILVA	5	25%	01/06/2025
91	603595	LUIZ HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	5	25%	01/06/2025
92	603596	ANDERSON SOARES DE SOUZA	5	25%	01/06/2025
93	603597	ARYDELSON C. COSTA JUNIOR	5	25%	01/06/2025
94	603598	OSEAS DA SILVA DE SOUZA	5	25%	01/06/2025
95	603599	CLAUDIA C ABREU DE ASSIS	5	25%	01/06/2025
96	603601	RENATA A SANTOS DA SILVA	5	25%	01/06/2025
97	603602	MARILENE BENTO RIBEIRO	5	25%	01/06/2025
98	603603	EDILMA MARQUES BRAGA	5	25%	01/06/2025
99	603604	DEIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	5	25%	01/06/2025
100	603605	MARIA JOSE DE AGUIAR	5	25%	01/06/2025
101	603606	VERA LUCIA TAVARES B NUNES	5	25%	01/06/2025
102	603607	ADRIANA SA FREIRE SOUZA	5	25%	01/06/2025
103	603609	KELLEN DE ALMEIDA PAIM ALVES	5	25%	01/06/2025
104	603610	GISELY DA COSTA	5	25%	01/06/2025
105	603611	LUCIMARA DA SILVA SANTOS GONZAGA	5	25%	01/06/2025

106	603612	CRISTIANE DE SOUZA D FERREIRA	5	25%	01/06/2025
107	603613	ELLEN SOARES FONSECA	5	25%	01/06/2025
108	603614	LUIZ CARLOS TAVARES DE ABREU	5	25%	01/06/2025
109	603615	JEFERSON M. PESSANHA CAMPOS	5	25%	01/06/2025
110	603616	LEIDIVALDO RAMOS MONTEIRO	5	25%	01/06/2025
111	603617	TATIANE CESAR DE NORONHA	5	25%	01/06/2025
112	603618	EVELYN MOREIRA STUTZ	5	25%	01/06/2025
113	603619	CARLA RODRIGUES PASCOAL	5	25%	01/06/2025
114	603620	EDSON PEREIRA DE SOUZA	5	25%	01/06/2025
115	603625	ALINE CARNAUBA DA SILVA	5	25%	18/06/2025
116	640104	MAGNO MOREIRA ELIAS	6	30%	01/02/2024
117	720249	LAZARO MARCOS ERASMI DE SOUZA	8	40%	21/06/2025
118	720443	ADIMAR RIBEIRO Malfetano Filho	6	30%	01/06/2025
119	720449	ALLAN VINICIUS DE HOLANDA RIBEIRO	6	30%	01/06/2025
120	720459	ANTONIO JOSE VIANA PERES	6	30%	01/06/2025
121	720476	EDISON ANTONIO NEPOMUCENO	6	30%	01/06/2025
122	720507	JOSIAS ORNELAS DOS SANTOS FILHO	6	30%	01/06/2025
123	720522	MARCELLO MARTINS MAGALHAES	6	30%	01/06/2025
124	720602	UBIRATAN QUEIROZ DO P DOMINGUES	6	30%	16/06/2025
125	045809	ALESSANDRA BITENCOURT BESADA RODRIG	5	25%	27/05/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº. 716/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago a partir de 11 de julho de 2025, nos termos do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 011/1998, o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES III D, ocupado pela servidora RAMONICA ALMEIDA DA SILVA MELLO, matrícula nº 28444, conforme solicitado nos autos do procedimento administrativo nº 24585/2025, em razão de posse em outro cargo efetivo inacumulável através da PORTARIA Nº 0592/2025, DE 05 DE JULHO DE 2025, EXPEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.

Macaé, 08 de agosto de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº. 717/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago a partir de 18 de julho de 2025, nos termos do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 011/1998, o cargo público de PEDAGOGA EM-PRESARIAL I A ocupado pela servidora RENATA DUMARD GUIMARAES, matrícula nº 640758, conforme solicitado nos autos do procedimento administrativo nº 25367/2025, em razão de posse em outro cargo efetivo inacumulável através da PORTARIA Nº 0592/2025, DE 05 DE JULHO DE 2025, EXPEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.

Macaé, 08 de agosto de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DOAR
SANGUE
É UM GESTO
DE AMOR**

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA SEMGESP Nº. 718/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago a partir de 21 de julho de 2025, nos termos do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 011/1998, o cargo público de RECEPCIONISTA DE UNIDADE SAUDE IV C ocupado pela servidora MARCIA CONSTANTINO RAMOS, matrícula nº 9763, conforme solicitado nos autos do procedimento administrativo nº 4692/2025, em razão de posse em outro cargo efetivo incompatível através da PORTARIA Nº 0592/2025, DE 05 DE JULHO DE 2025, EXPEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.

Macaé, 08 de agosto de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA SEMGESP Nº. 721/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago a partir de 11 de julho de 2025, nos termos do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 011/1998, o cargo público de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA I I, ocupado pela servidora DAIANA HAAS, matrícula nº 27249, conforme solicitado nos autos do procedimento administrativo nº 24521/2025, em razão de posse em outro cargo efetivo incompatível através da PORTARIA Nº 0592/2025, DE 05 DE JULHO DE 2025, EXPEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.

Macaé, 08 de agosto de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA SEMGESP Nº. 719/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago a partir de 17 de julho de 2025, nos termos do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 011/1998, o cargo público de PROFESSOR A I-K, ocupado pela servidora RENATA DOS SANTOS LIMA DE SANTANA, matrícula nº 38306, conforme solicitado nos autos do procedimento administrativo nº 24909/2025, em razão de posse em outro cargo efetivo incompatível através da PORTARIA Nº 0592/2025, DE 05 DE JULHO DE 2025, EXPEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.

Macaé, 08 de agosto de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA SEMGESP Nº. 722/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago a partir de 14 de julho de 2025, nos termos do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 011/1998, o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES III F, ocupado pela servidora SUELY TAVARES VALADARES GONÇALVES, matrícula nº 28177, conforme solicitado nos autos do procedimento administrativo nº 24688/2025, em razão de posse em outro cargo efetivo incompatível através da PORTARIA Nº 0592/2025, DE 05 DE JULHO DE 2025, EXPEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.

Macaé, 08 de agosto de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA SEMGESP Nº. 720/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago a partir de 11 de julho de 2025, nos termos do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 011/1998, o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES III C, ocupado pela servidora JAQUELINE DA SILVA BORBA, matrícula nº 41420, conforme solicitado nos autos do procedimento administrativo nº 24531/2025, em razão de posse em outro cargo efetivo incompatível através da PORTARIA Nº 0592/2025, DE 05 DE JULHO DE 2025, EXPEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.

Macaé, 08 de agosto de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA SEMGESP Nº. 723/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago a partir de 24 de julho de 2025, nos termos do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 011/1998, o cargo público de GUARDA MUNICIPAL 1 CLASSE D, ocupado pela servidora KISSILA JORDÃO SOUZA, matrícula nº 44473, conforme solicitado nos autos do procedimento administrativo nº 25768/2025, em razão de posse em outro cargo efetivo incompatível através da PORTARIA Nº 0592/2025, DE 05 DE JULHO DE 2025, EXPEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.

Macaé, 08 de agosto de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 724/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores municipais arrolados no Anexo Único desta portaria, um novo percentual de adicional por Tempo de Serviço (Triênio) a que fazem jus, a partir da data discriminada, nos termos do artigo 19, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 196/2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 12 de agosto de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO

Nº	MATR.	NOME	TRIÊNIO	PORCENTAGEM	REFERÊNCIA
1	004317	HUMBERTO VLADIMIR MENA LAZO	11	55%	01/07/2025
2	004688	SERGUEM PIRES ARCANGELO	11	55%	04/07/2025
3	004847	LUCIANA ESPINDOLA BOTELHO	11	55%	17/07/2025
4	004857	MARCOS AURELIO PEREIRA MACIEL	11	55%	17/07/2025
5	004874	ANDREA DE FATIMA BOGADO DE ALMEIDA	11	55%	17/07/2025
6	004875	CHRISTIANE WAGNER BARROS BORGES	11	55%	17/07/2025
7	004884	ROSA LUCIA MARTINS FERREIRA	11	55%	17/07/2025
8	008120	ANA CRISTINA TORRES DE MACEDO	11	55%	14/07/2025
9	008238	ANNAMARIA SCHIRMER REBUA	8	40%	28/07/2025
10	008716	JORGE ANTONIO DA CUNHA LOPES	7	35%	27/07/2025
11	012469	ARLIN AFFONSO ISAAC ANTUNES	7	35%	05/07/2025
12	012470	BRUNO PAES BROCHADO	7	35%	05/07/2025
13	012472	GILVAN FERNANDES SODRE	7	35%	05/07/2025
14	012473	GLORIA JANAINA EURICO NORIS	7	35%	05/07/2025
15	012474	JOSE AUGUSTO GOMES DA SILVA	7	35%	05/07/2025
16	012475	JUAREZ ALMEIDA COELHO	7	35%	05/07/2025
17	012476	MARCELO SIQUEIRA DOS SANTOS	7	35%	05/07/2025
18	012477	MARCELO VASCONCELOS CUNHA MELO	7	35%	05/07/2025
19	012480	TATIANE FREIRE SOARES	7	35%	05/07/2025
20	012481	TIAGO SEIXAS LEAL	7	35%	05/07/2025
21	012482	VAGNER FONTES DE SOUZA	7	35%	05/07/2025
22	022858	JANNE PARENTE DA SILVA PEREIRA	6	30%	25/07/2025

1



23	022862	MARIA HELENA CASTRO DA SILVA	6	30%	25/07/2025
24	023501	RENATA MARIA DA SILVA SOUZA CARDOSO	6	30%	20/07/2025
25	023509	GISELLE DE SOUZA MAFRA	6	30%	27/07/2025
26	028586	WIANA VILELA PINTO	5	25%	01/07/2025
27	028587	ADILCIMAR LOPES DA SILVEIRA	5	25%	01/07/2025
28	028588	ALDILEIA PINTO MORET	5	25%	01/07/2025
29	028589	ALESSANDRA MENDES RANGEL	5	25%	01/07/2025
30	028590	AMIRIS CARREIRO ALMEIDA	5	25%	01/07/2025
31	028591	ANA ANGELICA PARREIRA DE FREITAS	5	25%	01/07/2025
32	028592	ANA PAULA DA SILVA	5	25%	01/07/2025
33	028594	ARLETE MARIA L DA R TATAGIBA	5	25%	01/07/2025
34	028595	ATILA DE MEDEIROS BERALDO	5	25%	01/07/2025
35	028598	GIRLIANA GOULART GARCIA DE OLIVEIRA	5	25%	01/07/2025
36	028600	CLAUDIA HELENA RODRIGUES CRESPO	5	25%	01/07/2025
37	028601	CRISTIANE GOMES VIANA DA SILVA	5	25%	01/07/2025
38	028602	CRISTIANE SIQUEIRA BARROS	5	25%	01/07/2025
39	028604	DAYNA CARVALHO DE PAULA	5	25%	01/07/2025
40	028607	EDNA DE SOUSA FARIAS	5	25%	01/07/2025
41	028610	ELOA VICTORIO DOS SANTOS	5	25%	01/07/2025
42	028611	ERICA GOMES DE ASSIS	5	25%	01/07/2025
43	028612	ERIKA NEVES DO AMARAL HAMILTON	5	25%	01/07/2025
44	028613	ERIMAR SOUZA BARCELOS	5	25%	01/07/2025
45	028614	FERNANDA BARCELOS FLORES DE MELO	5	25%	01/07/2025
46	028615	FLAVIA MATA DA SILVA	5	25%	01/07/2025
47	028616	FRANCINE MACIEL FABER	5	25%	01/07/2025
48	028617	GABRIELA BARCELOS ANDRADE	5	25%	01/07/2025
49	028619	HANNA DIAS ALMEIDA	5	25%	01/07/2025
50	028620	IVONE CATARINA MELO DE ALMEIDA	5	25%	01/07/2025
51	028623	JANETE BATISTA PINTO LISBOA	5	25%	01/07/2025
52	028625	JORGE AUGUSTO DOS SANTOS	5	25%	01/07/2025
53	028626	JORGE PECANHA DE SOUZA	5	25%	01/07/2025
54	028627	JORGIANE FIGUEIREDO DE AGUIAR	5	25%	01/07/2025
55	028628	LAIZE MONTEIRO ALVES	5	25%	01/07/2025
56	028629	LEIDIMAR FRANCISCA DA COSTA	5	25%	01/07/2025
57	028630	LEDIMAR ROSA DE OLIVEIRA	5	25%	01/07/2025
58	028631	LEIDIANE MONTEIRO TOMAZ NETO	5	25%	01/07/2025
59	028633	LUZIA GOMES GUERREIRO PORTO	5	25%	01/07/2025
60	028634	MAGNA CRISTINA NEVES GUERHARD	5	25%	01/07/2025
61	028635	MARIA APARECIDA ALVES L ASCENCIANO	5	25%	01/07/2025
62	028636	MARIA APARECIDA PINTO B DE MELLO	5	25%	01/07/2025
63	028639	MARIANA SILVA MENDONCA	5	25%	01/07/2025
64	028640	MARINES ALVES MATOS	5	25%	01/07/2025
65	028641	MARTA ELISA SILVA PEREIRA MARQUES	5	25%	01/07/2025
66	028642	MONICA MEDEIROS DE SOUZA	5	25%	01/07/2025
67	028643	NELMA PAULA DE ABREU TITO DE SOUZA	5	25%	01/07/2025
68	028644	PATRICIA ROCHA DA SILVA	5	25%	01/07/2025
69	028645	PAULO CESAR ANTONIO	5	25%	01/07/2025
70	028651	TAIS SANTUCHI LIMA	5	25%	01/07/2025
71	028652	VANESSA CARVALHO DE SOUZA	5	25%	01/07/2025
72	028653	VILMA MARIA LIMA SILVA	5	25%	01/07/2025

2



73	028654	VIVIANE SARDINHA SILVA	5	25%	01/07/2025
74	028655	WALDEA LACERDA	5	25%	01/07/2025
75	028662	MARCOS PAULO CARDOSO VANZELER	5	25%	01/07/2025
76	028663	PATRICK DA SILVA BALTAZAR	5	25%	01/07/2025
77	028696	ADEMILSON DE AZEVEDO CRUZ	5	25%	22/07/2025
78	028697	ADERILENE PESSANHA AMARAL PINTO	5	25%	19/07/2025
79	028699	ADRIANA AGOSTINHO MARELI	5	25%	21/07/2025
80	028701	ADRIANA DE SOUZA AZEVEDO	5	25%	26/07/2025
81	028702	ADRIANA PEREIRA VIEIRA DA SILVA	5	25%	21/07/2025
82	028704	ALESIENE DOS SANTOS VON HELD	5	25%	21/07/2025
83	028707	ALESSANDRA EDUARDO ROSA COUTINHO CA	5	25%	20/07/2025
84	028710	ALINE CARLOS DA SILVA MELO	5	25%	19/07/2025
85	028711	ALINE DAYANE DE OLIVEIRA FERREIRA	5	25%	20/07/2025
86	028712	ALINE GAMA CESARIO DE AZEVEDO	5	25%	20/07/2025
87	028713	ALINE HENRIQUES NUNES	5	25%	20/07/2025
88	028715	ALINE SANTOS OLIVEIRA	5	25%	22/07/2025
89	028716	ALINE TOMAZ MACHADO MOREIRA	5	25%	20/07/2025
90	028717	ALRENO BELARMINDO BARRETO	5	25%	21/07/2025
91	028718	ALUISIO PIRES PLACIDO	5	25%	21/07/2025
92	028719	AMANDA DOS SANTOS MAGALHAES	5	25%	19/07/2025
93	028720	AMANDA PRIMO FONSECA DE SOUZA	5	25%	22/07/2025
94	028724	ANA CLAUDIA BATISTA COSTA	5	25%	21/07/2025
95	028725	ANA CLEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	5	25%	19/07/2025
96	028726	ANA CRISTINA Q DA SILVA MADALENA	5	25%	21/07/2025
97	028727	ANA KAROLINE GOMES CHIAPETA	5	25%	19/07/2025
98	028728	ANA LUCIA ANCHIETA DA SILVA	5	25%	19/07/2025
99	028731	ANA PAULA DOS SANTOS ESTEVAO	5	25%	21/07/2025
100	028732	ANA PAULA ISMERIO RAMOS BASTOS	5	25%	21/07/2025
101	028733	ANA PAULA RIBEIRO DA CONCEICAO	5	25%	22/07/2025
102	028734	ANA PRISCILA SILVA MARTINS CARLOS	5	25%	21/07/2025
103	028735	ANDREA LORENA FLORENCIO DA SILVA	5	25%	21/07/2025
104	028736	ANDREA MARTINS DE ALBERNAZ	5	25%	19/07/2025
105	028737	ANDREIA REIS VIDAL	5	25%	28/07/2025
106	028738	ANGELA RIBEIRO DE JESUS DA COSTA	5	25%	22/07/2025
107	028739	ANGELICA BATISTA DA SILVA	5	25%	20/07/2025
108	028741	APARECIDA GONCALVES C DA SILVA	5	25%	20/07/2025
109	028742	ARIANA FERREIRA DOS SANTOS	5	25%	20/07/2025
110	028743	ARIANE FONSECA PARREIRA	5	25%	19/07/2025
111	028745	ARIANY DA SILVA BORGES	5	25%	20/07/2025
112	028746	ARILSON DA SILVA JARDIM	5	25%	22/07/2025
113	028748	BARBARA CRISTINA DE BRITO CESAR	5	25%	20/07/2025
114	028749	BARBARA ROSALINO MORAES	5	25%	21/07/2025
115	028755	CAMILLA TEXEIRA DA COSTA PORTES	5	25%	19/07/2025
116	028756	CAMILLE DA COSTA FIGUERO	5	25%	20/07/2025
117	028758	CARLA RIBEIRO GONCALVES	5	25%	19/07/2025
118	028759	CARLA TATIANA DE ALMEIDA VIDAL	5	25%	20/07/2025
119	028761	CAROLINA CARVALHAR BELO	5	25%	20/07/2025
120	028762	CAROLINA PEREIRA DE AZEVEDO MALUF	5	25%	20/07/2025
121	028763	CAROLINA RIBEIRO PESSANHA	5	25%	19/07/2025

3



122	028764	CAROLINE DO NASCIMENTO NEVES DE SOU	5	25%	20/07/2025
123	028766	CATIA MARIA PESSANHA BRASIL DA COST	5	25%	19/07/2025
124	028770	CHRYSTIANE MARIA DIAS GOUVEA	5	25%	21/07/2025
125	028773	CLAIRISSA GONCALVES DE SOUZA	5	25%	21/07/2025
126	028774	CLAUDIA BARROS SIMAN	5	25%	20/07/2025
127	028775	CLAUDIA BRITO FRANCISCO CARVALHO	5	25%	20/07/2025
128	028776	CLAUDIA GOMES VIANA DA SILVA	5	25%	21/07/2025
129	028778	CLAUDIA MARIA FREIRE SOARES DA SILV	5	25%	19/07/2025
130	028779	CLEIDE MARA DOS SANTOS PEREIRA DE M	5	25%	21/07/2025
131	028781	CRISTINA FATIMA CARDOZO DA SILVA	5	25%	19/07/2025
132	028782	CRISTIANE APARECIDA GONZAGA DA SILV	5	25%	19/07/2025
133	028783	CRISTIANE DE SOUZA FIDELES	5	25%	19/07/2025
134	028784	CRISTIANE DOS SANTOS CARDOZO WENDER	5	25%	21/07/2025
135	028786	CRISTIANE MOURA DE SOUZA KLEN	5	25%	21/07/2025
136	028787	CRISTIANE REGINA SILVA DANTAS	5	25%	22/07/2025
137	028788	CRISTIANE RODRIGUES CARVALHO	5	25%	21/07/2025
138	028789	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	5	25%	19/07/2025
139	028790	CRISTINA LUCIA PEIXOTO PETRUCCI DIA	5	25%	19/07/2025
140	028791	CRISTINA SOARES DI ESPIRITO SANTOS	5	25%	19/07/2025
141	028793	DAIANE VICENTE PEIXOTO	5	25%	21/07/2025
142	028795	DAISY LUCIA TEIXEIRA NOGUEIRA	5	25%	20/07/2025
143	028796	DANIELE BARROS DA SILVA	5	25%	19/07/2025
144	028797	DANIELE CAVALHEIRO DA SILVA BASTOS	5	25%	20/07/2025
145	028798	DANIELE MIRANDA DOS SANTOS	5	25%	19/07/2025
146	028800	DANIELLE CAMPOS LIMA	5	25%	19/07/2025
147	028801	DANIELLE FREIRE MOREIRA	5	25%	20/07/2025
148	028802	DANIELLE PALMEIRA DE ALMEIDA	5	25%	20/07/2025
149	028803	DANIELLI NUNES DE MEDEIROS	5	25%	20/07/2025
150	028804	DANUZE VALENTIM MACHADO BESSA	5	25%	19/07/2025
151	028805	DAYANE DONATO COSTA	5	25%	20/07/2025
152	028806	DAYANE PINHEIRO DAUDT DE SOUZA	5	25%	19/07/2025
153	028808	DAYSE CRISTINA PORTUGAL FIGUEIRA NA	5	25%	21/07/2025
154	028809	DEBORA BERNARDO DA SILVA OLIVEIRA	5	25%	21/07/2025
155	028810	DEBORA FERREIRA BENTO	5	25%	28/07/2025
156	028816	DIANE MARIA PEREIRA VIEIRA	5	25%	21/07/2025
157	028818	DJAVAN CAMPOS TOMAZ	5	25%	19/07/2025
158	028819	EDLANE DUMAS PINTO	5	25%	19/07/2025
159	028820	EDMAR DA SILVA MACHADO	5	25%	19/07/2025
160	028822	ELGA DE OLIVEIRA SILVA MOZER	5	25%	22/07/2025
161	028824	ELIANE PACHECO LOUREIRO DELPHINO	5	25%	19/07/2025
162	028827	ELISABETE MEDEIROS FERRAZ	5	25%	22/07/2025
163	028828	ELISANGELA PIZZO PRECIOSO	5	25%	20/07/2025
164	028829	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	3	15%	19/07/2025
165	028830	ELIZETE DA CRUZ GOMES	5	25%	20/07/2025
166	028831	ENILDA MACHADO DOS SANTOS VIANA	5	25%	20/07/2025
167	028832	ERICA DA SILVA ALBINO	5	25%	19/07/2025
168	028833	ERICA DA SILVA DOS SANTOS	5	25%	22/07/2025
169	028834	ERICA SOARES ALVES	5	25%	20/07/2025
170	028835	ESTER MARIGO GOULART BARROS	5	25%	21/07/2025
171	028836	EVELINE DE LIMA BORBA	5	25%	22/07/2025

4



172	028838	FABIANA GONCALVES MAIA	5	25%	20/07/2025
173	028839	FABIANA SOUZA DE MEDEIROS	5	25%	22/07/2025
174	028840	FABIANY PINHEIRO DA SILVA BOTELHO	5	25%	22/07/2025
175	028842	FABIOLA GONCALVES DO COUTO SOARES B	5	25%	20/07/2025
176	028843	FABIOLA MOREIRA GARCIA	5	25%	19/07/2025
177	028844	FABRINE ALMEIDA MEDEIROS RODRIGUES	5	25%	21/07/2025
178	028845	FELIPE DOMINGUES DOS SANTOS COSTA	5	25%	21/07/2025
179	028846	FERNANDA CESAR SHUMAKER	5	25%	22/07/2025
180	028847	FERNANDA MARIA BARCELLOS	5	25%	22/07/2025
181	028848	FERNANDA MARINHO FERNANDES	5	25%	22/07/2025
182	028851	FLAVIA GOMES DE LIMA	5	25%	22/07/2025
183	028852	FLAVIA ROSARIO GARCIA	5	25%	19/07/2025
184	028853	FLAVIA SIQUEIRA PRUDENCIO	5	25%	21/07/2025
185	028854	FLORISBELA DA SILVA CHAGAS BARBOSA	5	25%	22/07/2025
186	028855	FRANCIELE RUBIS PEREIRA DE ANDRADE	5	25%	22/07/2025
187	028857	FRANCISCA SANTANA CAETANO	5	25%	22/07/2025
188	028858	GABRIELA MONTEIRO MARTINS	5	25%	28/07/2025
189	028859	GARROLICI DE FATIMA PIKOTO DE ALVA	5	25%	22/07/2025
190	028860	GEISA MONICA SIQUEIRA	5	25%	19/07/2025
191	028861	GELTA LANNES MONTEIRO	5	25%	21/07/2025
192	028862	GENILZA RODRIGUES PERES DE AGUIAR	5	25%	19/07/2025
193	028863	GILIANE MACHADO FERNANDES NUNES	5	25%	20/07/2025
194	028865	GISELE ESPINDOLA SOUZA VASCONCELOS	5	25%	19/07/2025
195	028866	GLAUCIELLE DE MELLO MATTÁ	5	25%	20/07/2025
196	028868	GLEICY MARIA PASSOS SABINO LEITE	5	25%	19/07/2025
197	028869	GRACE LOPES DE MACEDO	5	25%	21/07/2025
198	028870	GRAZIELLI DE OLIVEIRA SAMEL DA SILVA	5	25%	19/07/2025
199	028871	GREYCE YARA DE BONI	5	25%	21/07/2025
200	028873	INGRID FIDELIS ROSA	5	25%	20/07/2025
201	028875	ISABEL CRISTINA DA SILVA SANT ANNA	5	25%	21/07/2025
202	028876	ISABELA DE SOUZA NOVAES	5	25%	19/07/2025
203	028879	ISLA ROCHA NOGUEIRA	5	25%	23/07/2025
204	028880	IZABELLA DOMINGUES FARIA	5	25%	22/07/2025
205	028881	JACQUELINE DOS SANTOS	5	25%	19/07/2025
206	028882	JANAINA AZEVEDO DE MENDONÇA	5	25%	19/07/2025
207	028884	JANETE COELHO DA SILVA	5	25%	20/07/2025
208	028885	JAQUELINE OLIVEIRA DE CARVALHO	5	25%	20/07/2025
209	028886	JENIFER DA SILVA MACIEL	5	25%	21/07/2025
210	028887	JESSICA BISPO BENASSULY	5	25%	20/07/2025
211	028890	JOANA MARIA CONCEICAO ROSA MUZI	5	25%	19/07/2025
212	028891	JOELMA DE LIMA PEREIRA MARINS	5	25%	20/07/2025
213	028895	JULIANA BEIRAL DE MEIDEROS	5	25%	19/07/2025
214	028897	JULIANA CRISTINA GOMES	5	25%	22/07/2025
215	028898	JULIANA DA SILVA SANTOS	5	25%	20/07/2025
216	028899	JULIANA MATHIAS FERREIRA CARMO	5	25%	20/07/2025
217	028900	JULIANA NOGUEIRA SILVA	5	25%	20/07/2025
218	028901	JULIANA PACHECO PAULINO DA SILVA	5	25%	20/07/2025
219	028902	KALINE DA SILVA BARCELOS	5	25%	20/07/2025
220	028905	KAROLYNNE MARTINS MIRANDA	5	25%	20/07/2025
221	028906	KEILA RAFAELA HOTTZ DA SILVA	5	25%	20/07/2025

5



222	028907	KELI CRISTINA MATOS GUEDES	5	25%	22/07/2025
223	028908	KELLY ALMEIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	5	25%	20/07/2025
224	028909	KELLY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	5	25%	22/07/2025
225	028910	KELLY DE OLIVEIRA BRUM	5	25%	19/07/2025
226	028911	KETILHA CRISTINA FIGUEIREDO DE ALME	5	25%	20/07/2025
227	028913	LARISSA DE SOUZA CUSTODIO	5	25%	20/07/2025
228	028914	LAZARA AMARAL BASTOS PIMENTEL	5	25%	22/07/2025
229	028915	LAZARA BERNARDINO MARCELINO	5	25%	19/07/2025
230	028916	LEANDRO DA FONSECA RAMOS	5	25%	26/07/2025
231	028917	LEILA MARCIA TOME DOS SANTOS ALVES	5	25%	21/07/2025
232	028920	LEONICE PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	5	25%	19/07/2025
233	028921	LEZIANE CRISTINA DIAS	5	25%	22/07/2025
234	028922	LIDIA SOARES PEREIRA	5	25%	22/07/2025
235	028923	LILIAN CRISTINA AMADO SILVA	5	25%	22/07/2025
236	028924	LILIAN DE SANTANA MELO MARSSOLA	5	25%	22/07/2025
237	028926	LILIAN ROSA MUNIZ	5	25%	19/07/2025
238	028927	LILIANA MESQUITA DE SOUZA	5	25%	20/07/2025
239	028928	LILIANE COSTA DE BARROS	5	25%	19/07/2025
240	028929	LILIANE NUNES DE ALMEIDA	5	25%	22/07/2025
241	028930	LILIANE SANTOS MACHADO	5	25%	22/07/2025
242	028933	LIVIA AZEREDO DA SILVA	5	25%	21/07/2025
243	028935	LIVIA SILVA GIAROLLA DE AMORIM GOME	5	25%	19/07/2025
244	028936	LUANA BERNARDO BARRETO	5	25%	20/07/2025
245	028937	LUANA CRISTINA ALVIM PAVAO	5	25%	20/07/2025
246	028938	LUANA DE OLIVEIRA TOMAZ	5	25%	19/07/2025
247	028939	LUANA MOURA DO COUTO	5	25%	20/07/2025
248	028940	LUCIANA COELHO DA COSTA	5	25%	19/07/2025
249	028943	LUCIEID DE OLIVEIRA GARCIA MARTINS	5	25%	22/07/2025
250	028944	LUCILEIA GONCALVES NEVES DE LIMA	5	25%	19/07/2025
251	028945	LUDMILA TAVEIRA MARTINS MAGALHAES	5	25%	20/07/2025
252	028947	LUIZA BEZERRA ALMEIDA	5	25%	28/07/2025
253	028948	LUIZA CARLA BENTO SANTOS	5	25%	20/07/2025
254	028949	LUZIA DE FATIMA ALVES LOPES COLLI	5	25%	22/07/2025
255	028950	MAGNA MARIANA DE CARVALHO E MAGALHA	5	25%	19/07/2025
256	028952	MARCELA CRISTINA DA SILVEIRA	5	25%	19/07/2025
257	028953	MARCELA DA SILVA ALMEIDA	5	25%	20/07/2025
258	028955	MARCELE DE ANDRADE MOTTA	5	25%	22/07/2025
259	028956	MARCELI ANACLETO CASTILHO	5	25%	20/07/2025
260	028959	MARCELY GONCALVES DE CONTE	5	25%	20/07/2025
261	028963	MARCIA CRISTINA LOPES ARANTES SERPA	5	25%	21/07/2025
262	028964	MARCIA DA SILVA CASTRO DE OLIVEIRA	5	25%	21/07/2025
263	028966	MARCIA DOS SANTOS SILVA	5	25%	21/07/2025
264	028969	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO RABEL	5	25%	20/07/2025
265	028970	MARIA APARECIDA DOS SANTOS E SILVA	5	25%	21/07/2025
266	028971	MARIA CECILIA THURLER DE SOUZA	5	25%	22/07/2025
267	028975	MARIA ELIZABETH FERRARI D DA MOTTA	5	25%	20/07/2025
268	028977	MARIA HELENA COELHO BECHARA	5	25%	20/07/2025
269	028979	MARIA LAURA TIMPANARI METIDIERI	5	25%	20/07/2025
270	028981	MARIANA DO COUTO LIBARDI	5	25%	20/07/2025
271	028983	MARIANE DE SENA JERONYMO	5	25%	20/07/2025

6



272	028984	MARICELIA DA COSTA PEREIRA	5	25%	22/07/2025
273	028985	MARINA DA LUZ PITANGA RODRIGUES	5	25%	20/07/2025
274	028986	MARINELIA DA SILVA AFONSO	5	25%	21/07/2025
275	028988	MARONICE DE JESUS BELTRAO	5	25%	20/07/2025
276	028990	MAURA TAVARES HENRIQUES	5	25%	20/07/2025
277	028991	MAURO MARQUES GONCALVES	5	25%	20/07/2025
278	028992	MAXIRIAM GUIJARRO SANTOS	5	25%	21/07/2025
279	028993	MEIRE VASCONCELOS RAIMUNDO	5	25%	22/07/2025
280	028994	MELISE CORREA DE MEDEIROS	5	25%	19/07/2025
281	028995	MERIELEM FERNANDES DE BARCELOS	5	25%	20/07/2025
282	028996	MICHELE MARINS MARQUES COSTA MONTEI	5	25%	21/07/2025
283	029000	MICHELE RANGEL DA SILVA PESSANHA	5	25%	21/07/2025
284	029001	MICHELLE PUENTE AZEVEDO	5	25%	20/07/2025
285	029003	MILENA DELFINO RODRIGUES	5	25%	19/07/2025
286	029005	MIXSIMONE GOMES TAVARES	5	25%	20/07/2025
287	029007	MONICA BARBOSA DE MATTOS SOUZA	5	25%	20/07/2025
288	029008	MONICA DA SILVA FERREIRA	5	25%	20/07/2025
289	029009	MONICA DA SILVA PALTRINIERI LOBO	5	25%	22/07/2025
290	029010	MONICA GOMES MOTA GONCALVES	5	25%	21/07/2025
291	029012	MONICA TEIXEIRA FERREIRA	5	25%	22/07/2025
292	029015	NATALIA DO VALLE CARDOZO	5	25%	20/07/2025
293	029016	NATHALIA SILVA HENTZY	5	25%	22/07/2025
294	029017	NAYANE FRAGA DE OLIVEIRA	5	25%	20/07/2025
295	029019	NAYHARA DE ANDRADE SILVA	5	25%	21/07/2025
296	029020	NELI DO CARMO E SILVA PACHECO	5	25%	19/07/2025
297	029024	PAOLA DE SOUZA PISSOLATO	5	25%	19/07/2025
298	029026	PATRICIA FIGUEIREDO MARTINS	5	25%	19/07/2025
299	029029	PAULA MONTANHA DE CASTRO BESSA	5	25%	20/07/2025
300	029030	PAULINA FERNANDA RIBEIRO CORREA	5	25%	20/07/2025
301	029033	POLLYANNA DE OLIVEIRA TOSTES	5	25%	20/07/2025
302	029034	POLYANA MARIA CRUZ DE SOUZA	5	25%	22/07/2025
303	029035	PRISCILA DA SILVA GRUJO	5	25%	21/07/2025
304	029036	PRISCILA DOS SANTOS JUNGER DE CASTR	5	25%	20/07/2025
305	029037	PRISCILA RIBEIRO DE OLIVEIRA MACEDO	5	25%	20/07/2025
306	029038	RACHEL BATISTA DE CARVALHO	5	25%	20/07/2025
307	029039	RAFAELA DE OLIVEIRA MARTINS	5	25%	21/07/2025
308	029040	RAQUEL MACHADO NOGUEIRA	5	25%	19/07/2025
309	029042	RAQUEL PARRINI FERREIRA	5	25%	21/07/2025
310	029043	RAQUEL ROSARIO DE ALMEIDA	5	25%	20/07/2025
311	029044	REGIANE MAGALHAES DA ROCHA	5	25%	19/07/2025
312	029045	REGINALDO PECANHA DE MENEZES	5	25%	20/07/2025
313	029046	RENATA APARECIDA DA ROCHA NEVES	5	25%	21/07/2025
314	029048	RIKS BERSOT BARBOSA	5	25%	19/07/2025
315	029049	RITA COUTINHO LACERDA	5	25%	22/07/2025
316	029053	ROBERTA TAVARES DOS SANTOS RIBEIRO	5	25%	22/07/2025
317	029054	ROBERTO JOSE VALCACIO FILHO	5	25%	21/07/2025
318	029055	RODINEA MOREIRA BENTHER	5	25%	19/07/2025
319	029056	RODRIGO BRAGA DAUMAS	5	25%	21/07/2025
320	029057	RODRIGO ROLI MACHADO	5	25%	19/07/2025
321	029058	ROGERIO PECANHA DE MENEZES	5	25%	19/07/2025

7



322	029059	ROMERIQUE TAVARES DOS SANTOS	5	25%	21/07/2025
323	029062	ROSE CRISTINA DE SOUZA QUINTANS	5	25%	22/07/2025
324	029063	ROSILENE DE SOUZA ALVES LIMA	5	25%	20/07/2025
325	029064	ROSINEIA CORREA DA SILVA AIRES	5	25%	19/07/2025
326	029065	RUAMA VITORINO VALON	5	25%	20/07/2025
327	029066	RUAN GOMES SALES ALELUIA	5	25%	22/07/2025
328	029067	SABRINA DE SOUZA GARBELINI	5	25%	19/07/2025
329	029068	SAMANTHA VELBERTO SILVA	5	25%	19/07/2025
330	029069	SAMELLA CARVALHO DE PAULA	5	25%	19/07/2025
331	029071	SEBASTIAO CARDOZO FONSECA	5	25%	26/07/2025
332	029073	SHIRLEI GONCALVES DA SILVA ESTEVES	5	25%	21/07/2025
333	029074	SILVANA MANHAES FAISCA DE CARVALHO	5	25%	19/07/2025
334	029077	SIMONE LOPES DE FARIA	5	25%	20/07/2025
335	029079	SOLANGE DE OLIVEIRA PRATES MARCHON	5	25%	20/07/2025
336	029080	SONIA DE ALMEIDA LAMIM VASCONCELOS	5	25%	21/07/2025
337	029081	SORAYA VALADAO DE SOUSA CNOP VELOSO	5	25%	20/07/2025
338	029083	SUELEN DA SILVA BOTELHO COUTINHO	5	25%	19/07/2025
339	029084	SUELLEN CUNHA LOPES	5	25%	19/07/2025
340	029086	TAINA DE MATOS	5	25%	19/07/2025
341	029089	TALITA SANTOS GONCALVES DIAS	5	25%	20/07/2025
342	029090	TAMIRES MARTINS LEAL DE ALMEIDA	5	25%	20/07/2025
343	029091	TATIANA COSTA DE SOUZA PEREIRA	5	25%	20/07/2025
344	029092	TATIANE OUROFINO PECANHA	5	25%	20/07/2025
345	029093	THAINA LEAL MARTINS R PEREIRA	5	25%	20/07/2025
346	029094	THAIS DE MELLO BITENCOURT CHAGAS	5	25%	20/07/2025
347	029095	THAIS HOTT DE OLIVEIRA	5	25%	20/07/2025
348	029096	THAIS OLIVEIRA CASTILHOS	5	25%	20/07/2025
349	029097	THAIS TEIXEIRA DA COSTA PORTES BRUS	5	25%	21/0



372	029135	ALEXANDRE MOURAO VIEIRA	5	25%	23/07/2025
373	029138	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA TAVARES	5	25%	23/07/2025
374	029139	ANDRE ROSA DOS SANTOS	5	25%	23/07/2025
375	029142	ANGELO DA SILVA DIAS	5	25%	23/07/2025
376	029144	BEATRIZ MACHADO DE SOUZA	5	25%	23/07/2025
377	029145	BETHANIA DO CARMO LORETE VIANA	5	25%	23/07/2025
378	029146	BIANCA LENYTA AMORIM MOREIRA DA CRU	5	25%	23/07/2025
379	029147	BRUNA MAXIMO DE AZEVEDO	5	25%	23/07/2025
380	029149	BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	5	25%	23/07/2025
381	029151	CLAUDIA LUCIA CAMILO MIALHA	5	25%	23/07/2025
382	029152	CUSTODIO LUIZ DA SILVA AZEVEDO	5	25%	22/07/2025
383	029153	CYNTHIA ANTUNES MENEZES NOGUEIRA	5	25%	23/07/2025
384	029154	DANIELA LISBOA BARTHOLO	5	25%	22/07/2025
385	029157	DIOGO HENRIQUE BANDEIRA LEITE	5	25%	23/07/2025
386	029158	EDER PEREIRA PECANHA	5	25%	22/07/2025
387	029161	ELISALDO MENDES CORDEIRO	5	25%	23/07/2025
388	029162	ELIZABETH DOS SANTOS CRUZ FELIX	5	25%	23/07/2025
389	029164	FABRICIO MACHADO SOUZA SILVA	5	25%	23/07/2025
390	029165	FERNANDA DE AZEVEDO LONGO	6	30%	23/07/2025
391	029166	FERNANDA FERREIRA REIS LEAO	5	25%	23/07/2025
392	029167	FREDERICO NEVES DE AGUIAR	5	25%	23/07/2025
393	029169	GABRIELA MACIEL CHAVES	5	25%	22/07/2025
394	029170	GUSTAVO DA CRUZ BORIONI	5	25%	23/07/2025
395	029171	GUTEMBERG RODRIGUES PACHECO	5	25%	23/07/2025
396	029173	HELENA CASTRO FERREIRA	5	25%	23/07/2025
397	029175	HENRIQUE RIBEIRO PEREIRA DA SILVA	5	25%	23/07/2025
398	029176	HUGO CORTES PEREIRA	5	25%	23/07/2025
399	029179	JOANNA DE ANGELIS LIMA ROBERTO	5	25%	23/07/2025
400	029180	JOAO COUTINHO BARROSO JUNIOR	5	25%	23/07/2025
401	029181	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	5	25%	23/07/2025
402	029182	JULIANA DA COSTA DE SOUSA DO NASCIM	5	25%	23/07/2025
403	029183	JULIO CESAR DE MOURA DIAS	5	25%	23/07/2025
404	029184	JULIO CESAR DE SOUZA CARMO	5	25%	23/07/2025
405	029185	KLEBER FEIJO FILHO	5	25%	23/07/2025
406	029186	LEANDRO DE PAULA SOARES	5	25%	23/07/2025
407	029189	MARCELO DA SILVA MACHADO	5	25%	23/07/2025
408	029191	MARCELO DOS SANTOS MACIEL	5	25%	22/07/2025
409	029194	MARCOS ALVES MANSSUR	5	25%	23/07/2025
410	029197	MAURICIO MACHADO AREAS	5	25%	23/07/2025
411	029198	MAURICIO MENDES FRANCO	5	25%	23/07/2025
412	029199	MELISSA SOARES CRUZ	5	25%	23/07/2025
413	029200	PALOMA GONCALVES RODRIGUES DA SILVA	5	25%	22/07/2025
414	029201	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA COLUCCI	5	25%	23/07/2025
415	029202	PETERSON VIEIRA CARVALHO SILVA	5	25%	23/07/2025
416	029204	PRISCILLA GONCALVES DE AZEVEDO	5	25%	23/07/2025
417	029205	RAFAEL ALMEIDA GALVAO COSTA	5	25%	23/07/2025
418	029206	RAFAEL CARVALHO TEIXEIRA DA SILVA	5	25%	23/07/2025
419	029209	RONALDO CARLOS COELHO PEREIRA	5	25%	23/07/2025
420	029210	ROSSANA MARCIA DOS SANTOS HENRIQUES	5	25%	23/07/2025
421	029211	RUBEM BARBOZA FERREIRA NETO	5	25%	23/07/2025

9



472	029294	PEDRO CESAR GOMES NETO	5	25%	26/07/2025
473	029295	PRISCILLA GOMES DA SILVA	5	25%	26/07/2025
474	029296	QUEILA LIMA DE GOUVEA	5	25%	26/07/2025
475	029297	RACHEL BARBOSA DAS CHAGAS	5	25%	26/07/2025
476	029298	RAFAEL PECANHA DE MOURA	5	25%	26/07/2025
477	029299	RENAN GUIMARAES DE ASSIS	5	25%	26/07/2025
478	029301	ROGERIO RODRIGUES DE AZEVEDO	5	25%	26/07/2025
479	029303	SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	5	25%	26/07/2025
480	029308	VAGNER BRANDAO NUNES	5	25%	26/07/2025
481	029309	VICTOR FALCAO PEREIRA	5	25%	26/07/2025
482	029310	WALISON BOY DOS SANTOS	5	25%	26/07/2025
483	029312	BEATRIZ GOMES REIS	5	25%	26/07/2025
484	029313	BRUNO MAIA DE AZEVEDO PY	5	25%	26/07/2025
485	029318	FELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA	5	25%	27/07/2025
486	029319	CAROLINE ROCHA DE AMORIM	5	25%	27/07/2025
487	029320	FERNANDA DA SILVA PACHECO	5	25%	27/07/2025
488	029323	MARIA CRISTINA SILVA TORRES SOARES	5	25%	27/07/2025
489	029327	VINICIUS COSTA PEREIRA	5	25%	27/07/2025
490	029330	GEORGE DE SOUZA BARBOSA	5	25%	28/07/2025
491	029332	CLAYTON WAGNER SILVA GUSMAO	5	25%	28/07/2025
492	029347	ZILANDA MANGIFESTE GOMES DA COSTA	5	25%	01/07/2025
493	029368	PATRICIA CASTILHO DE BARCELOS	5	25%	19/07/2025
494	029369	RENATA FERREIRA KAUTSCHER ARAUJO	5	25%	29/07/2025
495	029370	REGINA BRUNICHILLI CABRAL BULHOES	5	25%	29/07/2025
496	029372	SIMONI STUTZ DE OLIVEIRA	5	25%	29/07/2025
497	029374	ANA PAULA DA SILVA GUIMARAES	5	25%	27/07/2025
498	029378	NEUBER JORGE	5	25%	26/07/2025
499	029381	LUCIANA DE SOUZA ARRUDA	5	25%	13/07/2025
500	029383	IVANDRA GOMES MONTEIRO	5	25%	13/07/2025
501	029385	JOSIANE DA SILVA RIBEIRO	5	25%	13/07/2025
502	029386	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO	5	25%	15/07/2025
503	029387	DAVI ARAUJO DE LIMA	5	25%	16/07/2025
504	029388	ANA PAULA DA SILVA CAMACHO	5	25%	20/07/2025
505	029391	RENATA GONCALVES DE SOUZA	5	25%	28/07/2025
506	039715	CARLA MATTOS DE ARAUJO	4	20%	26/07/2025
507	039764	ELVIRA HIPOLITO REIGADA ESTEVEZ	4	20%	27/07/2025
508	039794	DANIELY MACIEL CARNEIRO MOREIRA	4	20%	17/07/2025
509	039861	THIAGO DA SILVA KOB	1	5%	17/07/2025
510	042626	CHRISTIANE TAVARES LOBO	5	25%	08/07/2025
511	042755	MICHELE DE AZEREDO QUARESMA REIS	5	25%	01/07/2025
512	042796	JOSE ROBERTO DE ARAUJO BASTOS	4	20%	01/07/2025
513	042897	ANDRE LUIZ MARQUES RODRIGUES	4	20%	01/07/2025
514	044154	ALBERTO MORAES FAUSTINO DA PAIXAO	4	20%	02/07/2025
515	044233	RODRIGO DA SILVA	4	20%	02/07/2025
516	044654	DANIEL FERREIRA DE MELO	4	20%	02/07/2025
517	044862	SIMONE VIANA DE CARVALHO	4	20%	16/07/2025
518	044863	ISIS POSSIDONIO PINTO	4	20%	16/07/2025
519	044864	VANESSA GOMES DE SOUZA	4	20%	16/07/2025
520	044865	ADELINA MERCEDES THOMAZ C ARCANGELO	4	20%	17/07/2025
521	044866	ELIANE DE ARAUJO SANTOS	4	20%	16/07/2025

11



422	029212	SAMIRA DE MELLO BARREIRO TAVARES	5	25%	23/07/2025
423	029214	SERGIO GUSTAVO ALVES	5	25%	23/07/2025
424	029215	SERGIO LAZARO DANTAS JUNIOR	5	25%	23/07/2025
425	029217	TABITA CHAVES MOREIRA	5	25%	23/07/2025
426	029219	THAIS CRISTINA DE ASSIS OLIVEIRA	5	25%	23/07/2025
427	029222	VANDERLEI ALVES PEREIRA JUNIOR	5	25%	23/07/2025
428	029223	VINICIUS PEGAS DA SILVA	5	25%	23/07/2025
429	029225	ALAIANE DA SILVA LOPES	5	25%	26/07/2025
430	029228	ANA CAROLINA DE SOUZA DA R SANTOS	5	25%	26/07/2025
431	029230	ANA PAULA FERREIRA DE CASTRO	5	25%	26/07/2025
432	029231	ANDERSON RODRIGUES MARINS	5	25%	26/07/2025
433	029232	ANDRE LOPES CARMO DE SOUZA	5	25%	26/07/2025
434	029234	ANDRE RICARDO FLORENCIO DA ROCHA	5	25%	26/07/2025
435	029235	ANIELA BEATRIZ MACHADO AMORELLI	5	25%	26/07/2025
436	029236	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE AZEVEDO	5	25%	26/07/2025
437	029237	ANTONIO JOSE CARNEIRO CARDOSO	5	25%	26/07/2025
438	029240	CELSO PINHEIRO CORREIA	5	25%	26/07/2025
439	029241	CHARLES FELIPE SANTOS THEDIN	5	25%	26/07/2025
440	029242	DAIANA DE SOUZA ANDRADE	5	25%	26/07/2025
441	029243	DANIEL CARVALHO PEREIRA	5	25%	26/07/2025
442	029244	EDUARDO TAVARES DAMAS	5	25%	26/07/2025
443	029247	ERIKA DA COSTA SANT ANA	5	25%	26/07/2025
444	029248	ERIKA FRANCO RIBEIRO	5	25%	26/07/2025
445	029250	FABIO DE ABREU GARCEZ	5	25%	26/07/2025
446	029253	FERNAMBERG DA SILVA DOS SANTOS	5	25%	26/07/2025
447	029254	FERNANDA LERNER	5	25%	26/07/2025
448	029255	FILIPPE TAVARES SOARES	5	25%	26/07/2025
449	029256	FRED DA SILVA CESARIO	5	25%	26/07/2025
450	029258	HELOISA QUIRINO DE OLIVEIRA	5	25%	26/07/2025
451	029259	HUGO VILLACA DUARTE	5	25%	26/07/2025
452	029262	JULIA DE FREITAS LOPES	5	25%	26/07/2025
453	029263	KARINE CALIL DA CRUZ	5	25%	26/07/2025
454	029264	KARLA DANIELLE ASSUNCAO FERREIRA	5	25%	26/07/2025
455	029267	LARISSA DUTRA LIMA ALMEIDA	5	25%	26/07/2025
456	029271	LILIANE OLIVEIRA DA FONSECA	5	25%	26/07/2025
457	029272	LILIANE SILVA FARIA	5	25%	26/07/2025
458	029273	LUCIANA DA SILVA BARROS NEVES	5	25%	26/07/2025
459	029274	LUIZ ALBERTO CASEMIRO VIEIRA	5	25%	26/07/2025
460	029276	MANOELA DE OLIVEIRA SILVA	5	25%	26/07/2025
461	029277	MARCEL BITTENCOURT TAVARES	5	25%	26/07/2025
462	029278	MARCELO CARVALHO VEZULA	5	25%	26/07/2025
463	029280	MARCOS DA SILVA MACHADO	5	25%	26/07/2025
464	029281	MARGARETH CARDOSO DOMINGUES	5	25%	26/07/2025
465	029282	MARIA DA CONCEICAO G C COELHO	5	25%	26/07/2025
466	029283	MARIA ELVIRA FIGUEIREDO THEODORO	5	25%	26/07/2025
467	029287	MONICA RODRIGUES PEREIRA	5	25%	26/07/2025
468	029288	MONIQUE FERNANDES DA SILVA	5	25%	26/07/2025
469	029289	NELSON JOSE ZAMPIER BONIN	5	25%	26/07/2025
470	029291	OSMARINA DOS SANTOS BARRETO SATIRO	5	25%	26/07/2025
471	029293	PAULO HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO	5	25%	26/07/2025

10



522	044867	REGINA MARCIA MOREIRA FLORES	4	20%	16/07/2025
523	044868	CLEIDE MARA BARBOSA GODA	4	20%	18/07/2025
524	044869	RITA DE CASSIA SANTOS DO NASCIMENTO	4	20%	17/07/2025
525	044870	ANA AMALIA NEVES CRUZ	4	20%	17/07/2025
526	044871	LUCIANA DE CASSIA DA SILVA SOUZA TA	4	20%	17/07/2025
527	044872	LEIDIMAR FERNANDES DIAS	4	20%	16/07/2025
528	044873	CLARICE MARIA PIMENTEL FURTADO CRUZ	4	20%	17/07/2025
529	044874	ERIKA ANTUNES RODRIGUES ALVES	4	20%	17/07/2025
530	044875	MARLUCE DA MOTA SOUZA	4	20%	16/07/2025
531	044877	LIDIA MONTEIRO TAVARES	4	20%	16/07/2025
532	044881	ARLECIA CARDOSO DE MATOS GOMES	4	20%	17/07/2025
533	044883	ELAINE DE OLIVEIRA SOARES	4	20%	17/07/2025
534	044884	MARTA RAQUEL RIBEIRO	4	20%	16/07/2025
535	044885	ORLANDO HENRIQUES DA SILVA	4	20%	17/07/2025
536	044889	ELIZA MARTA SOUZA DOS SANTOS	4	20%	16/07/2025
537	044891	VANIA CECILIA PASSOS PEREIRA ANTÃO	4	20%	16/07/2025
538	044892	PRISCILA ALVES SILVA	4	20%	17/07/2025
539	044893	BIANCA MARINHO BIZZO	4	20%	16/07/2025
540	044894	MARCO ANTONIO SANTANNA DOS SANTOS	4	20%	16/07/2025
541	044896	NOEMIA DA CONCEICAO BARCELOS	4	20%	17/07/2025
542	044897	RODRIGO DO ROSARIO MOREIRA	4	20%	17/07/2025
543	044898	ABIA VIANA PINTO	4	20%	17/07/2025
544	044899	LUCIANA DE OLIVEIRA SOARES	4	20%	16/07/2025
545	044901	DERKIAN OUVREY RIGUETTE	4	20%	17/07/2025
546	044902	ELIANE SOUZA DOS SANTOS	4	20%	16/07/2025
547	044904	LUCILENE VERISSIMO DA SILVA MACHADO	4	20%	17/07/2025
548	044905	JANDERSON TEIXEIRA CARVALHO GARCIA	4	20%	17/07/2025
549	044911	JANAINA VIEIRA GONZAGA	4	20%	16/07/2025
550	044912	AMANDA PRIMO FONSECA DE SOUZA	4	20%	17/07/2025
551	044914	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	4	20%	16/07/2025
552	044915	ELIZETE DA CRUZ GOMES	4	20%	17/07/2025
553	044916	JOELMA DE LIMA PEREIRA MARINS	4	20%	17/07/2025
554	044918	KALINE DA SILVA BARCELOS	4	20%	16/07/2025
555	044919	MARCELLE ANTUNES FERREIRA	4	20%	17/07/2025
556	044921	MONICA DA SILVA PALTRINIERI LOBO	4	20%	17/07/2025
557	044922	NAYARA ANGELO CERCA	4	20%	16/07/2025
558	044925	SAMANTHA VELBERTO SILVA	4	20%	17/07/2025
559	044926	SORAYA VALADAO DE SOUSA CNOP VELOSO	4	20%	17/07/2025
560	044927	ALESSANDRA T. DA COSTA BASTOS GOMES	4	20%	17/07/2025
561	044930	ROBERTA COELHO RAMOS	4	20%	16/07/2025
562	044931	SUSANA ANDREIA FAGUNDES ALVES RIBEI	4	20%	16/07/2025
563	044933	MARIA DA GUILA SILVA DE JESUS	4	20%	16/07/2025
564	044934	ERENI DA SILVA MELLO SIQUEIRA	4	20%	19/07/2025
565	044935	JUCILENE PINHEIRO NEGRÃO	4	20%	19/07/2025
566	044936	HELENA DUARTE GUEDES	4	20%	16/07/2025
567	044937	JOACIARA DE SOUZA SILVA	4	20%	19/07/2025
568	044938	NOEMI RAMOS DA SILVA	4	20%	16/07/2025
569	044939	ROSANEIA MONTEIRO MARINHO MOTA	4	20%	16/07/2025
570	044940	SHANA CAVARARO LOPES JUNGER	4	20%	18/07/2025
571	044942	CHAYENNI DE SOUZA	4	20%	17/07/2025



572	044943	MATHEUS MACHADO DE CARVALHO	4	20%	16/07/2025
573	044944	ALINE GREGORIO DA CONCEICAO	4	20%	18/07/2025
574	044945	QUELEN DO NASCIMENTO MENDONCA	4	20%	19/07/2025
575	044947	DANUSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	4	20%	17/07/2025
576	044948	MARGARETE IGNACIO DOS SANTOS KLEIN	4	20%	18/07/2025
577	044949	CARMEN OSORIO DOS SANTOS	4	20%	19/07/2025
578	044950	CONSTANCIO	4	20%	19/07/2025
579	044951	HELENA MARIA MANTUANO TAVARES	4	20%	19/07/2025
580	044953	RACHEL LIMA MONTEIRO	4	20%	19/07/2025
581	044954	MARILDA SANTOS DA COSTA PEREIRA	4	20%	18/07/2025
582	044955	LUCIANA HONORATO	4	20%	16/07/2025
583	044956	JOANA D ARC OLIVEIRA DE SOUZA	4	20%	19/07/2025
584	044957	IZABEL COZZI SANTIAGO	4	20%	19/07/2025
585	044958	CLAUDIA MARCIA SOUZA CARDIM SILVA	4	20%	16/07/2025
586	044958	JAQUELINE CARDOSO DIAS BENTO	4	20%	19/07/2025
587	044959	ADILZE PINTO DE SOUZA STEPHEN	4	20%	19/07/2025
588	044960	VALTENCIR PINTO DE AGUIAR	4	20%	19/07/2025
589	044962	ADRIANA MAIA MOURA	4	20%	17/07/2025
590	044963	ANA PAULA DO AMARAL ANDRADE MUSSI M	4	20%	16/07/2025
591	044964	HELEN DO CARMO RODRIGUES	4	20%	18/07/2025
592	044966	EDINEIA BRAGA DE OLIVEIRA ALMEIDA	4	20%	19/07/2025
593	044967	CLAUDIA PIRES DA SILVA	4	20%	18/07/2025
594	044968	KELYN SAMPAIO	4	20%	17/07/2025
595	044969	DAIANE DA CONCEICAO	4	20%	18/07/2025
596	044974	ODINEA DE MACEDO PINTO NOGUEIRA	4	20%	16/07/2025
597	044975	NIVEA SILVEIRA DOS SANTOS SILVA	4	20%	19/07/2025
598	044976	CLAUDIA NOGUEIRA VIANA	4	20%	18/07/2025
599	044977	ROSILENE FERREIRA VIEIRA	4	20%	18/07/2025
600	044979	ALINE DE AZEVEDO SALES	4	20%	19/07/2025
601	044981	ROSANE SILVA	4	20%	18/07/2025
602	044982	MARTA RIBEIRO ROSA	4	20%	19/07/2025
603	044983	ELIANA DE CAMPOS JOSE TAVARES	4	20%	19/07/2025
604	044985	ELIZABETH MAURICIO DA SILVA	4	20%	19/07/2025
605	044986	JEICYANI GOMES DE LIMA	4	20%	19/07/2025
606	044987	MICHELLY DE SOUZA AGUIAR DA SILVA M	4	20%	16/07/2025
607	044988	FABIANA DA SILVA MACHADO	4	20%	19/07/2025
608	044989	ZILDA PEREIRA DA SILVA LIMA	4	20%	19/07/2025
609	044990	MARCELL HELIO DA SILVA S LEOPOLDINO	4	20%	18/07/2025
610	044991	DEIVISON LEONEL FRANCA SOARES	4	20%	19/07/2025
611	044992	ANNA CAROLINA JERONIMO MARTINS	4	20%	16/07/2025
612	044993	EDILCE MELEGARI BARRETO DE OLIVEIRA	4	20%	19/07/2025
613	044994	FERNANDA PAULA ROCHA	4	20%	18/07/2025
614	044995	SIMONE FREITAS DA SILVA NASCIMENTO	4	20%	16/07/2025
615	044996	NATALIA ALVES MIRANDA PENA	4	20%	16/07/2025
616	044997	NADIMA LUCIA CAMPOS GESSARIO	4	20%	18/07/2025
617	045000	VIRGINIA NUNES VILAR	4	20%	18/07/2025
618	045001	MARIA BALBINA DOS REIS BUERES	4	20%	19/07/2025
619	045004	MARILENE RIBEIRO GOMES	4	20%	18/07/2025
620	045007	MIRIAM TERESA S DE CARVALHO MARQUES	4	20%	16/07/2025
621	045009	MARLENE DOS SANTOS GOMES	4	20%	18/07/2025

13



621	045010	KATIA REGINA DA SILVA PEREIRA	4	20%	19/07/2025
622	045011	MARCIA DA CONCEICAO	4	20%	19/07/2025
623	045013	MARINETE PINTO GONCALVES	4	20%	18/07/2025
624	045014	SILVANA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	4	20%	18/07/2025
625	045015	ROSEANA MARIA DE OLIVEIRA	4	20%	18/07/2025
626	045016	ROZILDA ELIAS	4	20%	18/07/2025
627	045018	MARIA ESTHER LEONEL DA SILVA	4	20%	18/07/2025
628	045019	MARCOS FERNANDES MOREIRA	4	20%	18/07/2025
629	045020	ANA PAULA PACHECO	4	20%	18/07/2025
630	045021	EDNA SOBRAL PESSANHA RODRIGUES	4	20%	18/07/2025
631	045022	SHEILA MOTA ANTONIO	4	20%	18/07/2025
632	045023	SIMONE DE CASTRO RIBEIRO	4	20%	19/07/2025
633	045024	CRISTINA DE SOUZA MOREIRA	4	20%	19/07/2025
634	045025	BREZIANA BARCELOS SANTOS	4	20%	19/07/2025
635	045026	MONALISA DOS SANTOS SOUZA	4	20%	18/07/2025
636	045030	AMANDA SUELEN FREDERICO	4	20%	17/07/2025
637	045031	GERLANDIA GONCALVES BERNARDO ROSA	4	20%	17/07/2025
638	045032	MARIA IMILIA CAVARARO LOPES JUNGER	4	20%	19/07/2025
639	045034	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILV	4	20%	17/07/2025
640	045035	ELAINE CARDOZO SIQUEIRA	4	20%	17/07/2025
641	045036	JACIANY VALENTE ARAUJO BRUM	4	20%	17/07/2025
642	045037	ALESSANDRA FRANCISCO CARVALHO	4	20%	19/07/2025
643	045038	ADRIANA CAMILO FERREIRA	4	20%	19/07/2025
644	045041	MARIA APARECIDA FERREIRA ROCHA PERE	4	20%	18/07/2025
645	045042	ALEXANDRE VIANA FERNANDES	4	20%	19/07/2025
646	045043	DEBORA ROCHA DOS SANTOS SOUZA	4	20%	19/07/2025
647	045044	MARCELI NINISE GARCIA ESCAMILHA	4	20%	16/07/2025
648	045045	ANA PATRICIA LUIZ DE CARVALHO CORRE	4	20%	16/07/2025
649	045047	JESSICA RENATA FERNANDES PEREIRA	4	20%	16/07/2025
650	045048	ADRIANA HORA ANGELO	4	20%	16/07/2025
651	045049	DANIELLE RIBEIRO CAPOSSI WERNECK	4	20%	16/07/2025
652	045052	GISLANNE CRISTINE DOS SANTOS	4	20%	16/07/2025
653	045053	JANNA ROSA MATTIA FIGUEIREDO	4	20%	16/07/2025
654	045054	TATIANE PORTUGAL DE SOUZA	4	20%	16/07/2025
655	045055	HEVERTON RIBEIRO QUINTES	4	20%	16/07/2025
656	045056	LAUREN MEOTE AMARAL	4	20%	16/07/2025
657	045057	RODRIGO GOMES OLIVEIRA	4	20%	16/07/2025
658	045058	ESTHELA BATISTA BARROSO SOUZA DO NA	4	20%	16/07/2025
659	045060	AMANDA CAMPOS TOMAZ	4	20%	16/07/2025
660	045061	ELISANGELA RODRIGUES	4	20%	16/07/2025
661	045063	DAIANA FERREIRA DA SILVA PACHECO	4	20%	16/07/2025
662	045064	JULIA BAPTISTA VIEIRA	4	20%	16/07/2025
663	045065	DAYANA DE FATIMA CRESPO VERCOSA	4	20%	16/07/2025
664	045066	FERNANDA VENTURA DURSO	4	20%	18/07/2025
665	045067	STEFANI MIRANDA RODRIGUES	4	20%	16/07/2025
666	045068	RUTH MARA ASSAFF LEAL MOKBARAK	4	20%	16/07/2025
667	045069	TERESA NAIARA FELIX BARTOLAZZI	4	20%	16/07/2025
668	045071	CAROLINE DA SILVA PAULO	4	20%	16/07/2025
669	045072	RAFAEL SOARES DINIZ	4	20%	16/07/2025
670	045073	LEANDRO CORTES CORDEIRO LONTRA	4	20%	16/07/2025

14



671	045074	JARICY VIEIRA MATOS DINIZ	4	20%	16/07/2025
672	045075	PRISCILLA MARQUES CHALREZ VICENTE	4	20%	16/07/2025
673	045076	LUCIANE AMBROSIO CREMONZ RIBEIRO	4	20%	16/07/2025
674	045077	LILIAN DOS SANTOS MENEZES LIRA	4	20%	16/07/2025
675	045079	MARIA IZABEL MEDEIROS	4	20%	16/07/2025
676	045081	SALVADORA DE OLIVEIRA CRUZ	4	20%	17/07/2025
677	045082	LUCIANA MARIA DE JESUS REGE LAURIND	4	20%	16/07/2025
678	045083	MAGALI BARBOSA TAVARES	4	20%	16/07/2025
679	045084	ROSARIA CRISTINA RABELO DA ROCHA	4	20%	16/07/2025
680	045085	RITA DE CASSIA ARAUJO CARDOSO	4	20%	16/07/2025
681	045086	ANA LUCIA DE LIMA CAETANO	4	20%	16/07/2025
682	045087	PRISCILA SOBRINHO ELER	4	20%	17/07/2025
683	045088	RENATA DEODATO DA SILVA MEDEIROS	4	20%	16/07/2025
684	045089	KATIA MARA GOMES DA SILVA SANTOS	4	20%	16/07/2025
685	045091	EULICIA GUIMARAES MIRANDA	4	20%	16/07/2025
686	045092	KARIN CRISTIANE SILVA DA FONSECA	4	20%	16/07/2025
687	045093	ANA PAULA CARDOSO DE MORAES	4	20%	17/07/2025
688	045094	ALINE CESAR LEITE	4	20%	17/07/2025
689	045095	LAIS NEGREIROS DE SOUZA	4	20%	17/07/2025
690	045096	ANTONIA TARCIANA SILVEIRA ESCAFURA	4	20%	17/07/2025
691	045099	BRUNA RASTOLDO MESQUITA	4	20%	17/07/2025
692	045100	MARIA APARECIDA DUTRA DE SOUZA	4	20%	17/07/2025
693	045102	ROSANE ELI PEREIRA DA SILVA	4	20%	17/07/2025
694	045103	CRISTIANE ROMAO DE AZEVEDO NUNES	4	20%	18/07/2025
695	045105	LUCIA ELENA PEIXOTO NUNES ALVES	4	20%	17/07/2025
696	045107	MIRIAN ROSANGELA MACHADO NUNES DOS	4	20%	17/07/2025
697	045108	MARIA AMELIA DA SILVA COSTA	4	20%	17/07/2025
698	045109	SONIA GOMES BARRETO AREAS	4	20%	17/07/2025
699	045110	DANIELLE OLIVEIRA CAMPOS DA SILVA	4	20%	17/07/2025
700	045111	PRISCILLA KELLY MADUREIRA DE SOUZA	4	20%	17/07/2025
701	045112	FATIMA CELITO ROCHA	4	20%	17/07/2025
702	045113	LEANDRA MATTOS PIRES	4	20%	17/07/2025
703	045114	ANA TERESA REIS GUEDES	4	20%	17/07/2025
704	045115	FLAVIA RODRIGUEIRO DE MIRANDA MARTIN	4	20%	17/07/2025
705	045116	PRISCILA RAMOS DOS SANTOS	4	20%	17/07/2025
706	045117	MARIA MADALENA SOUZA MENEZES	4	20%	17/07/2025
707	045118	MARA CRISTINA AVELINO NERY MACEDO	4	20%	17/07/2025
708	045120	MONICA DA PAZ RODRIGUES	4	20%	17/07/2025
709	045122	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	4	20%	17/07/2025
710	045123	CAROLINA CAETANO PINHEIRO	4	20%	17/07/2025
711	045124	JOUZE DOS SANTOS COSTA BRAVO	4	20%	17/07/2025
712	045125	ELIETH DA SILVA SANTANA	4	20%	17/07/2025
713	045126	ELISANGELA SOUZA GRUJO NEVES	4	20%	17/07/2025
714	045127	GILMARA DA ROCHA PONTES AMARAL	4	20%	17/07/2025
715	045128	JOSEMARY LEANDRO DA SILVA	4	20%	17/07/2025
716	045129	RENATA KELI PEREIRA ECCARD	4	20%	17/07/2025
717	045130	PAMELLA DOS SANTOS NUNES	4	20%	17/07/2025
718	045131	ROSANA MUSSI BERSOT DA SILVA	4	20%	19/07/2025
719	045132	HILDA MARIA PEREIRA DA SILVA	4	20%	18/07/2025
720	045135	ROSANA DE SOUZA ANDRADE	4	20%	18/07/2025

15



721	045137	NEGINE DA SILVA THEDIM	4	20%	18/07/2025
722	045138	DANIELLE DE SOUZA SOARES	4	20%	18/07/2025
723	045139	ALCINEIA PAULA BORGES	4	20%	18/07/2025
724	045140	HACAUAN PORTO DOS SANTOS	4	20%	18/07/2025
725	045141	CARLA BARBOSA DA CONCEICAO OLIVEIRA	4	20%	18/07/2025
726	045142	CLEIDIMAR MACHADO DE AGUIAR	4	20%	18/07/2025
727	045144	PATRICIA DOS SANTOS	4	20%	18/07/2025
728	045145	ANA BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS	4	20%	18/07/2025
729	045146	SABRINA TAVARES GOMES	4	20%	18/07/2025
730	045147	ELISA DE SOUZA DOS SANTOS	4	20%	18/07/2025
731	045148	RITA DE CASSIA MELO DE ALMEIDA CRUZ	4	20%	18/07/2025
732	045149	ALESSANDRA DE PAULA CARVALHO	4	20%	18/07/2025
733	045150	ELIZABETH VERISSIMO	4	20%	18/07/2025
734	045151	MARCELO NASCIMENTO DA SILVA	4	20%	18/07/2025
735	045153	ELI MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA	4	20%	18/07/2025
736	045155	ALESSANDRA MENDONCA JULIO	4	20%	18/07/2025
737	045156	LEDIMAR VITORINO CORDEIRO DA SILVA	4	20%	18/07/2025
738	045158	MARIA IVONETE DO ESPIRITO SANTO CAL	4	20%	18/07/2025
739	045159	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	4	20%	19/07/2025
740	045160	GREICIANE XAVIER CARVALHO	4	20%	18/07/2025
741	045161	ROSINEIA BERRIEL VILACA FERREIRA	4	20%	18/07/2025
742	045163	LUCIARA DA SILVA SANTOS MOTA	4	20%	18/07/2025
743	045164	CLAUDIA MARCIA GONCALVES DE OLIVEIR	4	20%	18/07/2025
744	045165	MARISTELA SILVA DUARTE FARIA	4	20%	18/07/2025
745	045166	FABIANA CARVALHO OLIVEIRA PECIOLI	4	20%	18/07/2025
746	045169	INGRID TEIXEIRA MOTTA	4	20%	18/07/2025
747	045170	GRAZIELE FERREIRA	4	20%	18/07/2025
748	045171	IZETE DA FONSECA SILVA	4	20%	18/07/2025
749	045172	DREYQUIANE DA SILVA	4	20%	18/07/2025
750	045173	MARIELZI CAMPOS DE ARAUJO DE SOUZA	4	20%	18/07/2025
751	045175	ELAINE BORBA BARCELOS CABRAL	4	20%	18/07/2025
752	045176	MARIA FRANCISCA DA SILVA PIRES	4	20%	18/07/2025
753	045177	GENAINA SIQUEIRA GRANDI	4	20%	19/07/2025
754	045181	MARCELINO DOS SANTOS	4	20%	19/07/2025
755	045182	CLAUDINEIA XAVIER RIBEIRO	4	20%	19/07/2025
756	045183	GILMARIA DE BARCELOS NEGREIROS	4	20%	19/07/2025
757	045184	SILVANA PESSANHA MANHAES	4	20%	19/07/2025
758	045186	REGINA LUCIA DA SILVA ALFRADIQUE CA	4	20%	19/07/2025
759	045188	ALCIONE RODRIGUES DOS SANTOS	4	20%	19/07/2025
760	045189	MARIA DE JESUS PESSANHA CHAGAS	4	20%	19/07/2025
761	045191	MARIA HELENA FERREIRA	4	20%	19/07/2025
762	045192	CLAUDIA MARCIA RIBEIRO DUTRA DE VAS	4	20%	18/07/2025
763	045193	MARIA APARECIDA DA SILVA RANGEL	4	20%	19/07/2025
764	045194	MARIA ELENA NUNES GOMES	4	20%	19/07/2025
765	045195	MARILDA DOS SANTOS PEREIRA	4	20%	19/07/2025
766	045196	ROMUALDA DA SILVA MANHAES	4	20%	19/07/2025
767	045197	CRISTIANE DA SILVA PAES	4	20%	19/07/2025
768	045199	ARIANA SHIRLEY VITORINO DA SILVA	4	20%	19/07/2025
769	045200	MARIA ALEXANDRINA PEREIRA BORGES	4	20%	19/07/2025
770	045201	SABRINA BAPTISTA DA CONCEICAO ALMEI	4	20%	19/07/2025



771	045202	VIVIANA GONCALVES DA SILVA	4	20%	19/07/2025
772	045203	SIRLENE ESTACIO DOS REIS DA SILVA	4	20%	19/07/2025
773	045204	DEISIANE SOARES MAIA MENDONCA	4	20%	19/07/2025
774	045205	ELAINE CRISTINA MAGALHAES ALVES	4	20%	19/07/2025
775	045207	LUZIANE DE SOUZA SOARES	4	20%	19/07/2025
776	045208	JANETE BARBOSA PEREIRA	4	20%	19/07/2025
777	045209	ERENI JACINTO FAGUNDES SANTANA	4	20%	19/07/2025
778	045210	ROSANEA LIMA FERREIRA	4	20%	19/07/2025
779	045211	DANUZA MARIA MOREIRA DOS SANTOS	4	20%	19/07/2025
780	045212	LUCIANA ARAUJO DE ALMEIDA	4	20%	19/07/2025
781	045213	MARCELI PEIXOTO RODRIGUES	4	20%	19/07/2025
782	045214	VALERIA DANIEL DE SOUZA	4	20%	19/07/2025
783	045215	AMANDA GONCALVES PEREIRA	4	20%	19/07/2025
784	045217	RAYANNE MEDEIROS DIAS	4	20%	19/07/2025
785	045218	JAINAIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO BAH	4	20%	19/07/2025
786	045219	EVELINE LONGO CAMPOS	4	20%	19/07/2025
787	045220	FATIMA DANIELA DA SILVA GILBERTO	4	20%	19/07/2025
788	045221	DAYANA DE SOUZA ANDRADE	4	20%	19/07/2025
789	045222	VANILDA FREITAS GOMES BORGES	4	20%	19/07/2025
790	045224	CRISTIANE RODRIGUES	4	20%	19/07/2025
791	045226	LUIZA HELENA DE SOUZA DE OLIVEIRA G	4	20%	19/07/2025
792	045237	RENATA DUMARD GUIMARAES	4	20%	26/07/2025
793	045237	WALESKA DA SILVA FREIRE LOSANO	4	20%	23/07/2025
794	045239	MIRIANE ROMUALDO FARIA	4	20%	22/07/2025
795	045240	ANA PAULA COSTA DA SILVA	4	20%	18/07/2025
796	045241	ADRIANA FERNANDES CONCEICAO	4	20%	22/07/2025
797	045242	ADRIANA RIBEIRO DE BARROS	4	20%	22/07/2025
798	045247	MARIA APARECIDA CARVALHO CANTILINO	4	20%	22/07/2025
799	045248	MERIELE ROSA BERALDINI	4	20%	22/07/2025
800	045249	IZABEL DO CARMO SILVA RAMOS	4	20%	18/07/2025
801	045250	RENATA CRISTINA LIMA DA SILVA	4	20%	22/07/2025
802	045251	VALBIANE SOARES FERREIRA	4	20%	22/07/2025
803	045252	MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES	4	20%	30/07/2025
804	045253	NELMA CRISTINA GUEDES DOS SANTOS	4	20%	23/07/2025
805	045255	NAIANA PEREIRA GONCALVES	4	20%	22/07/2025
806	045256	ROBERTA MENDONCA DAMES SANDRE	4	20%	22/07/2025
807	045257	ADRIANA APARECIDA BERBEL FREITAS PE	4	20%	22/07/2025
808	045258	ELIANE DE NAZARETH REIS SANTOS	4	20%	22/07/2025
809	045259	ROZENIR VIEIRA DE SOUZA	4	20%	22/07/2025
810	045261	MARIZETI CHAGAS DAS DORES	4	20%	18/07/2025
811	045262	ADRIANA FATIMA RANGEL BORSATO	4	20%	22/07/2025
812	045266	CELESTE AIDA FERREIRA SAMPAIO	4	20%	22/07/2025
813	045267	ALESSANDRA TAVARES DE ALEXANDRIA FE	4	20%	22/07/2025
814	045268	ROSANA RESENDE AMARAL	4	20%	22/07/2025
815	045269	ELISANGELA MARIA CAMPOS DA SILVA	4	20%	22/07/2025
816	045270	VERONICA MORENO VICENTE	4	20%	22/07/2025
817	045271	FABIANA AREAS NEVES GOMES	4	20%	22/07/2025
818	045272	MARCELI DA SILVA SANTOS CRUZ	4	20%	22/07/2025
819	045273	ALINE DE MENDONCA SILVA	4	20%	22/07/2025
820	045274	MARCELA PEREIRA DA SILVA BARROS	4	20%	22/07/2025

17



821	045275	MARCOS ELIEZER BARBOSA ROCHA	4	20%	22/07/2025
822	045276	JUSSARA DE SOUZA VILELA	4	20%	22/07/2025
823	045277	IARA DE SOUZA DOS SANTOS	4	20%	22/07/2025
824	045278	MICHELE ARIANE CLEMENTE MOLEDO	4	20%	22/07/2025
825	045280	SHEILLA MARIA SOUZA COSTA	4	20%	23/07/2025
826	045281	CARMEM LUCIA PORTO DA MOTA MANHAES	4	20%	18/07/2025
827	045282	MARIA DA PENHA DE SOUZA RAMOS	4	20%	25/07/2025
828	045283	ELIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA	4	20%	26/07/2025
829	045284	RITA DE CASSIA DA SILVEIRA VALENTIM	4	20%	26/07/2025
830	045285	SANDRA MARCIA DE ASSIS OLIVEIRA	4	20%	18/07/2025
831	045288	LUCIA HELENA MARTINS	4	20%	18/07/2025
832	045289	MARCIA CRISTINA ASSIS DE OLIVEIRA	4	20%	23/07/2025
833	045291	KETELLY BARROS DE MATOS	4	20%	19/07/2025
834	045293	FABIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA VASC	4	20%	22/07/2025
835	045294	LILIA MARCIA BATISTA DA SILVA	4	20%	22/07/2025
836	045295	CLARICE GOMES DE ARAUJO	4	20%	22/07/2025
837	045296	FABIANE FILOMENA MARQUES DIAS	4	20%	22/07/2025
838	045297	CREUZA MARIA DA SILVA SANTANA	4	20%	23/07/2025
839	045298	NAELIA SANTOS DE OLIVEIRA	4	20%	22/07/2025
840	045299	ELISANGELA RODRIGUES SANTANA DA SIL	4	20%	22/07/2025
841	045301	ELAINE PEREIRA DA SILVA BARBOSA	4	20%	22/07/2025
842	045302	ROSINEY GOMES DE SOUZA	4	20%	22/07/2025
843	045304	INGRID DA SILVA BARBOSA SANTOS	4	20%	19/07/2025
844	045306	ELISANGELA PAYER SOUZA	4	20%	22/07/2025
845	045307	MARIA APARECIDA PAYER DE SOUZA	4	20%	22/07/2025
846	045308	GENILCIMARA VICENTE DA SILVA RANGEL	4	20%	22/07/2025
847	045309	MARCIA VALERIA CRUZ LOPES	4	20%	22/07/2025
848	045311	JOZELI DE JESUS ELIAS	4	20%	22/07/2025
849	045312	ELISABETE ALVES BESSA ORMINDO	4	20%	22/07/2025
850	045314	ANA CLAUDIA FRANCA DOS SANTOS PIO	4	20%	30/07/2025
851	045315	ELAINE VAZ DA SILVA	4	20%	22/07/2025
852	045317	ELIETE DOS SANTOS RIBEIRO	4	20%	22/07/2025
853	045318	LINDA ISABEL PERES MONTEIRO	4	20%	22/07/2025
854	045319	CLAUDINETE DA SILVA	4	20%	22/07/2025
855	045321	ANDREA SILVA PEREIRA PESSANHA	4	20%	22/07/2025
856	045322	MARLI RITA LINHARES	4	20%	22/07/2025
857	045324	SOLANGIA ALMEIDA BORGES	4	20%	22/07/2025
858	045328	ELUIZIA DA CONCEICAO GARIBALDI GOME	4	20%	22/07/2025
859	045329	EMILSON DA SILVA SANTOS	4	20%	22/07/2025
860	045331	KELLY LOPES DE SANTANA RAMOS	4	20%	22/07/2025
861	045333	LUCIANA BAPTISTA DA SILVA DO AMARAL	4	20%	22/07/2025
862	045335	LUCIANA CABRAL DA SILVA NEIVA	4	20%	22/07/2025
863	045336	ANGELA MARIA RIBEIRO	4	20%	22/07/2025
864	045337	THAINA PATRICIA DE JESUS SANTOS	4	20%	22/07/2025
865	045339	BRUNO MENDES DA CRUZ	4	20%	22/07/2025
866	045341	REJANE PONTES GASPAR REIS	4	20%	31/07/2025
867	045594	MARIA HELENA CARVALHO JULIO	5	25%	24/07/2025
868	045808	CINTIA LIMA BARCELLOS SELEM	6	30%	27/07/2025
869	046476	ADRIANA GUIMARAES PINTO DE ALMEIDA	5	25%	03/07/2025
870	046664	REGINA CELIA NEVES ASSUMPCAO	3	15%	01/07/2025

18



871	046665	TATIANA AVELAR DE OLIVEIRA	3	15%	07/07/2025
872	046668	LUANA MORAES DE OLIVEIRA	3	15%	18/07/2025
873	046670	ODENILSON ARGOLLO DE SANTANA	3	15%	22/07/2025
874	046674	WALLACE VALUCHE DA SILVA	3	15%	28/07/2025
875	047065	DIRCILANE DO NASCIMENTO	2	10%	04/07/2025
876	047067	GABRIEL FERNANDES FARIA JUNIOR	2	10%	05/07/2025
877	047074	MILA CABRAL DOS SANTOS	2	10%	26/07/2025
878	047075	VIVIAN ANDRADE DA SILVA	2	10%	31/07/2025
879	047076	CRISTIANO REIS PIMENTEL	2	10%	26/07/2025
880	047077	RODRIGO MONTEIRO BARCELLOS DE REZEN	2	10%	26/07/2025
881	047078	CARLOS JOSE GOMES PEREIRA	2	10%	26/07/2025
882	047079	PAULO SERGIO AGUIAR BASTOS	2	10%	26/07/2025
883	601469	STELLA CRISTINA NAVEGA	5	25%	30/07/2025
884	601929	SIMONE PEREIRA DE CARVALHO	6	30%	01/07/2025
885	604088	ALINE MOTA DA CRUZ RESENDE	5	25%	01/07/2025
886	604089	FLAVIO DA SILVA CESARIO	5	25%	01/07/2025
887	720117	PAULO ALVARO DA COSTA DELL ISOLA	9	45%	28/07/2025
888	720279	ALESSANDRO MOREIRA IZIDORO	8	40%	25/07/2025
889	720281	ALINE ALVES ROBAINA PRALON	8	40%	25/07/2025
890	720282	ANDERSON DE SOUZA SIQUEIRA	8	40%	25/07/2025
891	720283	ANDERSON MOURA DE OLIVEIRA	8	40%	25/07/2025
892	720285	ANTONIO DE ALMEIDA SILVA	8	40%	25/07/2025
893	720287	CARLOS HENRIQUE MASSENA DE SOUZA	8	40%	25/07/2025
894	720288	CLAUDIO SILVA DE SOUZA	8	40%	25/07/2025
895	720289	DAVINO GOMES PETRUCCI VIEIRA	8	40%	25/07/2025
896	720291	EDIMAR MOREIRA BARROSO	8	40%	25/07/2025
897	720292	EDSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	8	40%	25/07/2025
898	720293	ELAINE DO PATROCINIO REIS	8	40%	25/07/2025
899	720295	EUGENIO FLORENTINO BEZERRA	8	40%	25/07/2025
900	720296	FABIANA DE OLIVEIRA VALDIER	8	40%	25/07/2025
901	720297	FABIO SOUZA MACHADO	8	40%	25/07/2025
902	720298	FLAVIO SILVA DA ROCHA	8	40%	25/07/2025
903	720299	GLEICIVALDO ANDRADE SANTANA	8	40%	25/07/2025
904	720300	GUSTAVO ADRIANO GOMIDES SANTOS	8	40%	25/07/2025
905	720301	GUSTAVO PEREIRA MACEDO	8	40%	25/07/2025
906	720302	HELAINÉ DE SOUZA GOUDARD	8	40%	25/07/2025
907	720303	IRESSY DA ROCHA LESSA	8	40%	25/07/2025
908	720306	JANIEL OLIVEIRA BARBOSA	8	40%	25/07/2025
909	720307	JOAO ANTONIO AMPARO DE BRITO	8	40%	25/07/2025
910	720308	JORGE LUIZ PINTO	8	40%	25/07/2025
911	720309	JORGE WAGNER DA SILVA FILHO	8	40%	25/07/2025
912	720311	JOSE T ARAUJO DOS SANTOS	8	40%	25/07/2025
913	720312	JOARES CORDEIRO DE AZEREDO	8	40%	25/07/2025
914	720313	JULIO CESAR TAVARES DA CRUZ	8	40%	25/07/2025
915	720314	KARLA SOARES BARRETO	8	40%	25/07/2025
916	720315	KEILLA ALVES UCHOA DOS SANTOS	8	40%	25/07/2025
917	720316	LEONARDO CAMPOS VIANA	8	40%	25/07/2025
918	720318	LUCIANO BERNARDO BARBOSA	8	40%	25/07/2025
919	720319	LUCIANO CONCEICAO ALVES	8	40%	25/07/2025
920	720320	LUCIO F DE OLIVEIRA SOARES	8	40%	25/07/2025

19



921	720322	MANASSES DE OLIVEIRA SILVA	8	40%	25/07/2025
922	720325	MARCELO CESAR DE ALMEIDA SILVA	8	40%	25/07/2025
923	720326	MARCELO NUNES DE MELO	8	40%	25/07/2025
924	720330	MARIO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA	8	40%	25/07/2025
925	720331	PATRICIA DE ALMEIDA C TRUGILHO	8	40%	25/07/2025
926	720332	PUBLICO MARCOS BALZANA BASTOS	8	40%	25/07/2025
927	720334	RICARDO FERNANDEZ GOMES	8	40%	25/07/2025
928	720335	RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA	8	40%	25/07/2025
929	720336	ROBSON DOS SANTOS ARAGAO	8	40%	25/07/2025
930	720338	SEDECY C DE CARVALHO FERNANDES	8	40%	25/07/2025
931	720340	SEVERINO DO RAMO SILVA	8	40%	25/07/2025
932	720341	SINESIO QUINTINO DOS SANTOS	8	40%	25/07/2025
933	720342	SULAMITA PEREIRA NOVAES	8	40%	25/07/2025
934	720344	VITOR HUGO BORGES CARVALHO DA SILVA	8	40%	25/07/2025
935	720345	VIVIANE DOS SANTOS CARDOSO	8	40%	25/07/2025

NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!

VIDA

PRENDA-SE À

TRÂNSITO RESPONSÁVEL





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA SEMGESP Nº. 724/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago a partir de 23 de julho de 2025, nos termos do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 011/1998, o cargo público de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA I C, ocupado pela servidora TATIANA MUSSI BERSOT DA SILVA, matrícula nº 42840, conforme solicitado nos autos do procedimento administrativo nº 25738/2025, em razão de posse em outro cargo efetivo inacumulável através da PORTARIA Nº 0592/2025, DE 05 DE JULHO DE 2025, EXPEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.

Macaé, 08 de agosto de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA SEMGESP Nº. 727/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago a partir de 17 de julho de 2025, nos termos do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 011/1998, o cargo público de PROFESSOR A I-H, ocupado pela servidora ROBERTA FERRINI CERQUEIRA VAZ, matrícula nº 45610, conforme solicitado nos autos do procedimento administrativo nº 24906/2025, em razão de posse em outro cargo efetivo inacumulável através da PORTARIA Nº 0592/2025, DE 05 DE JULHO DE 2025, EXPEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.

Macaé, 08 de agosto de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA SEMGESP Nº728 /2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado nos autos do Procedimento Administrativo nº 20966/2025;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) Servidor (a) Municipal Lilian Karen Silva Moraes, do cargo de Fonoaudiólogo I C, matrícula 27697, com fundamento no artigo 27 da Lei Complementar nº 011/1998 e suas atualizações, a contar de 10 de junho de 2025.

Macaé, 11 de Julho de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA SEMGESP Nº. 725/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago a partir de 22 de julho de 2025, nos termos do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 011/1998, o cargo público de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA I C, ocupado pela servidora SUZY CARVALHO MANCIBO CABRAL, matrícula nº 27463, conforme solicitado nos autos do procedimento administrativo nº 25623/2025, em razão de posse em outro cargo efetivo inacumulável através da PORTARIA Nº 0592/2025, DE 05 DE JULHO DE 2025, EXPEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.

Macaé, 08 de agosto de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA SEMGESP Nº 729/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado nos autos do Procedimento Administrativo nº 22440/2025;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) Servidor (a) Municipal Francine Ourofino Dias Gaspar, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 603519, com fundamento no artigo 27 da Lei Complementar nº 011/1998 e suas atualizações, a contar de 25 de junho de 2025.

Macaé, 11 de Julho de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA SEMGESP Nº. 726/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago a partir de 23 de julho de 2025, nos termos do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 011/1998, o cargo público de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA I H, ocupado pelo servidor TALLES GOMES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 27466, conforme solicitado nos autos do procedimento administrativo nº 25661/2025, em razão de posse em outro cargo efetivo inacumulável através da PORTARIA Nº 0592/2025, DE 05 DE JULHO DE 2025, EXPEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.

Macaé, 08 de agosto de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162
2772-6333

 ouvidoria@macae.rj.gov.br



NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ

22 99104-7284



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº 743/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Macaé – Edital 03/2024 (Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município), homologado por meio do Decreto nº 162/2025, publicado no Diário Oficial de Macaé, Edição 1238, de 03 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Macaé, c/c artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 011 de 29 de Dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que os candidatos abaixo relacionados foram submetidos à avaliação médica, tendo sido considerados aptos por meio do Atestado de Saúde Ocupacional;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados para exercerem o cargo público de provimento efetivo para o qual foram aprovados, conforme o Resultado Final do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 162/2025, sob o regime estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 011/1998.

Art. 2º Os nomeados deverão comparecer ao **Auditório do Centro Integrado Administrativo da Saúde (CIAS)**, situado à Alameda do Açude, 175 – Novo Cavaleiros, Macaé/RJ, no dia **14/08/2025, às 10h**, para assinatura do Termo de Posse, Ato de Investidura e Termo de Compromisso, bem como para apresentação de eventuais documentos pendentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Class.	Nome	Cargo	Deficiente	Negro
1º	Anna Carolina Gomes Moreira Vaz	PROCURADOR		
2º	Arthur Lemos Figueira	PROCURADOR		
3º	Rafael Lopes De Andrade	PROCURADOR		
34º	Paulo Barbosa Alves	PROCURADOR		S

Macaé, 12 de Agosto de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº 743/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Macaé – Edital 03/2024 (Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município), homologado por meio do Decreto nº 162/2025, publicado no Diário Oficial de Macaé, Edição 1238, de 03 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Macaé, c/c artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 011 de 29 de Dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que os candidatos abaixo relacionados foram submetidos à avaliação médica, tendo sido considerados aptos por meio do Atestado de Saúde Ocupacional;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados para exercerem o cargo público de provimento efetivo para o qual foram aprovados, conforme o Resultado Final do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 162/2025, sob o regime estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 011/1998.

Art. 2º Os nomeados deverão comparecer ao **Auditório do Centro Integrado Administrativo da Saúde (CIAS)**, situado à Alameda do Açude, 175 – Novo Cavaleiros, Macaé/RJ, no dia **14/08/2025, às 10h**, para assinatura do Termo de Posse, Ato de Investidura e Termo de Compromisso, bem como para apresentação de eventuais documentos pendentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Class.	Nome	Cargo	Deficiente	Negro
1º	Anna Carolina Gomes Moreira Vaz	PROCURADOR		
2º	Arthur Lemos Figueira	PROCURADOR		
3º	Rafael Lopes De Andrade	PROCURADOR		
34º	Paulo Barbosa Alves	PROCURADOR		S

Macaé, 12 de Agosto de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Complementar nº 346/2025, em decorrência do Processo Administrativo nº 280.004/2025, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário diverso com objetivo de dar subsídio de trabalho, de acordo com a ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, vinculado à Secretaria Executiva de Habitação – SEHAB. Empresa(s) vencedora(s): MARCENARIA JUSTPLAN LTDA inscrito no CNPJ: 51.068.277/0001-97 Item 01 valor total R\$ 22.837,50 (Vinte de dois oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); e JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 inscrito no CNPJ: 24.708.774/0001-30 Itens 02 e 03 valor total R\$ 20.696,80 (Vinte mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Homologação na íntegra disponível nos autos do processo.

Macaé-RJ, 11 de Agosto de 2025.

Santiago Borges de Almeida Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura

*Republicado por incorreções

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: 4º (quarto) Termo de Aditamento Contratual – Processo Administrativo nº 401972/2025
II – Objeto: Prorrogação de Prazo – Contrato nº 032/2022- SEMINF
III – Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 012/2022 – SEMINF
IV – Crédito: Programa de Trabalho: 103020073.2.210–Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.–Outros Serviços de Terceiros - PE - Código Reduzido nº 5743
V – Empenho: nº 001313/2025 - Global, emitido em 25/07/2025
VI – Valor do Empenho : R\$ 4.416.744,86
VII – Valor do Contrato: R\$ 10.238.360,62
VIII –Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
IX – Data de Assinatura: 25/07/2025
X– Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ E A EMPRESA ENGECORP MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Macaé, 25 de julho de 2025.

LUCAS DIAS RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização da contratação através de dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme parâmetros e elementos descritivos neste Termo de Referência, para atender às necessidades do Arquivo Geral**, conforme condições do Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica nº 014/2025 advindo do Processo Administrativo SEI 000597/2025;

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **HOMOLOGO** a presente licitação, para que surta os efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto, abaixo descrito, em favor da empresa:

Item	Descrição	Empresa	Cód. Catserv	Und	Qnt	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
2	Aparelho Ar Condicionado , Modelo: Janela, Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 127 V ou superior. Características Adicionais: Classificação de eficiência energética INMETRO/PROCEL B ou superior	TELES E SANTOS COMERCIO LTDA	463058	Und	04	3.340	13.360
Valor Total: R\$ 13.360							

Macaé, 12 de agosto de 2025

Edilson dos Santos Santanna
Controlador Geral do Município



OUVIDORIA GERAL

da Prefeitura de Macaé

162 2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO ANIMAL

ERRATA

No Diário Oficial de Macaé, na edição nº 1.257, Ano VI, de 01 de agosto de 2025, na Página 01, na Portaria 1.316/2025:

Onde se lê : Victoria da Costa Silva
Leia-se: Vitoria da Costa Silva

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO
DO MUNICÍPIO DE MACAÉ - AGERSAN

PORTARIA Nº 006/2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Macaé/ Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 705 /2025. Considerando a Seção II da Lei Complementar nº. 187/2011, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos e convênios que o Município de Macaé figura como parte.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores municipais abaixo, para exercerem a Gestão de Contratos e a Comissão de Fiscalização, com as atribuições de gerir, acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais:

Gestor de Contrato:
Fernanda Pinto Vieira – matrícula- 408772

Fiscais de Contratos:
Raquel Santos Cruz Rodrigues-matricula-408526
Marcel Romao de Azevedo-matricula-730135
Hezio Kleber Andrade Mendes– matricula- 408882

Macaé, 12 de Agosto de 2025.

Marcos Túlio Benjamin Pacheco
Diretor-Presidente
Agência Reguladora de Saneamento Básico - AGERSAN

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ

Edital 009/2025 – Reunião Ordinária do CMDDCA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), sediado na Avenida Lacerda Agostinho, nº 477, Virgem Santa, Macaé/RJ, através de sua diretoria, devidamente representada pelo seu presidente, Sr Leandro da Silva, no uso das atribuições conferidas pela respectiva Lei Municipal 4.921/2022, convida para REUNIÃO ORDINÁRIA em 14 (quatorze) de agosto de 2025, quinta-feira, às 9h, que acontecerá via vídeo conferência através do aplicativo Hangouts Meet. Link: <https://meet.google.com/ncz-omnw-fji>, os Conselheiros de Direito titulares e suplentes, o Conselho Tutelar e demais Conselhos Municipais, o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, as Entidades de Atendimento Filantrópicas e Governamentais, Secretarias, Empresas e Fundações Municipais, Clubes de Serviços, Sociedade de Classe, Sindicatos, Organismos de Segurança Pública, Associações de Moradores e Sociedades em Geral, bem como os Representantes do Juizado de Direito da 1ª e 2ª Vara da Família Infância Juventude e Idoso da Comarca de Macaé e do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Assuntos:

- Aprovação da Ata do mês de maio e julho de 2025;
- Contratação de empresa especializada para curso de capacitação para os Conselheiros de Direitos e equipe técnica do CMDDCA, com ênfase na utilização do FMDDCA;
- Contratação de empresa especializada para curso de capacitação sobre escuta especializada, depoimento especial e revelação espontânea;
- Criação do Grupo de Trabalho para a estruturação operacional (estabelecimento dos fluxos interinstitucionais) da Rede SGDCA, vide art. 4º, inciso IX, da Resolução 113/06 do CONANDA;
- LXXXVIII Fórum da ACTERJ em Macaé, com o tema: “O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e o desafio do trabalho em rede” e Lema: “Cada conexão conta: juntos por uma rede que acolhe, protege e transformar”;
- Comitê de Enfrentamento a Violência: Atualização de informações;
- Comitê de Participação dos Adolescentes: Comitê de Enfrentamento a Violência: Atualização de informações;
- Banco de Projetos: Atualização das informações;
- Curso de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares 2025 - Início do curso e atuação conjunta entre Escola de Formação Prof. Carolina Garcia, CMDDCA e Ministério Público, vide norma municipal;
- Assuntos Gerais.

Macaé, 12 de agosto de 2025.

Leandro da Silva
Presidente do CMDDCA de Macaé/RJ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Portaria nº. 151/2025

A Diretoria de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 05/2025 - CMM, para atuarem como fiscais da contratação de empresa especializada no fornecimento de material de copa: 1680 (mil, seiscentos e oitenta) pacotes de CAFÉ EM PÓ homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, tipo exportação, com torrefação média, embalado a vácuo em pacotes de 500 g. Predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 cob, ausência de grãos pretos ou fermentados. Produto com validade de 12 meses. Com selo de pureza ABIC, nota superior a 6 na escala sensorial programa de qualidade do café (qg - qualidade global), laudo físico microbiológico, microscópico e organoléptico de acordo com a legislação vigente.

- José Francisco Chagas Neto - Matrícula nº 6223-5 (Gestor do Contrato)
- Cláudio Márcio G. Porto - Matrícula nº 4067-3 (Fiscal Técnico)
- Fabiela de Oliveira Lima – Matrícula nº 4118-1 (Fiscal Administrativo)

Artigo 2º - Publicar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 06/2025 - CMM, para atuarem como fiscais da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ERRATAS E ADIAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

- Chaeyn Fernandes Lima – Matrícula nº 3839-3 – (Gestor do Contrato)
- Ronaldo Adriano Simeão Bigão – Matrícula nº 4485-7 – (Fiscal Técnico)
- Juliano Farias Pereira Gáspio – Matrícula nº 4095-9 (Fiscal Administrativo)

Artigo 3º - Publicar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 07/2025 - CMM, para atuarem como fiscais da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 27 (vinte e sete) veículos, com a seguinte descrição: veículos tipo pick up Fiat Toro Ranch Turbo Diesel 4x4 AT9 2025.

- Fernando Tadeu Pinheiro Vieira – Matrícula nº 6361-4 (Gestor do Contrato)
- Thiago Souza Soares – Matrícula nº 3851-2 (Fiscal Técnico)
- Juliano Farias Pereira Gáspio – Matrícula nº 4095-9 (Fiscal Administrativo)

Artigo 4º -- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 18/07/2025.

Macaé, 08 de agosto 2025

RODRIGO PEÇANHA DE SOUZA
Diretor de Licitações e Contratos
OAB/RJ 157.625 Mat. 6394-0



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PORTARIA
156/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

EXONERAR:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ANDRÉ VAZ DOS SANTOS	6267-7	ASSESSOR PARLAMENTAR B	DAS2	GABINETE DO VEREADOR JOSE GERALDO JARDIM FILHO

NOMEAR:

NOME	CPF	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
GLEICE MARQUES FIDELIX	132.245.747-63	ASSESSOR PARLAMENTAR B	DAS2	GABINETE DO VEREADOR JOSE GERALDO JARDIM FILHO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Macaé, 11 de agosto de 2025.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé



**NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ**

22 99104-7284